



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

Depart. Compras e Licitações

EDITAL Nº 023/2018

Volume 01

PRELIMINAR Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Programa de Trabalho.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 12 de março de 2018.

ENCERRAMENTO DE ENVELOPES: Dia 17 de abril de 2018 - Às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 12 de abril de 2018 - Às 9:00 horas.

ADMINISTRAÇÃO

ROSELEIS RICI

Secretária

WAGNER MARCONO FERREIRA FILHO

Vice-Prefeito

01
BUE

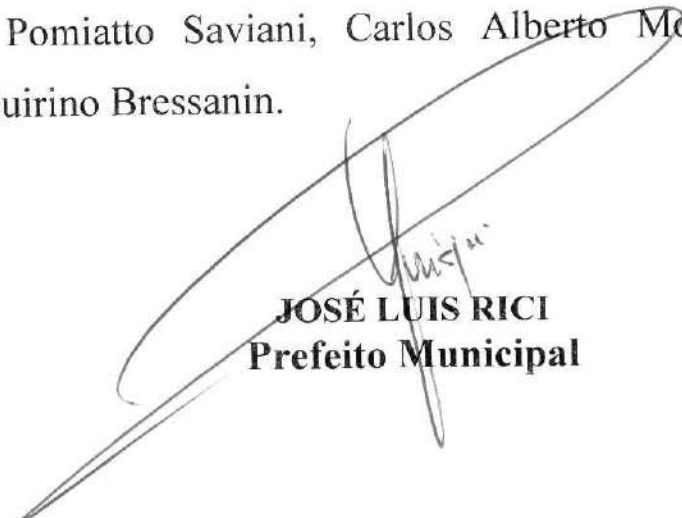
Barra Bonita, 21 de março de 2018.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Determino a esse departamento a abertura de licitação, na modalidade Pregão (Presencial), para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme a requisição em anexo.

Ficam designados como Pregoeiro o Sr. Peter Cleison Zerlin e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores, Eliézer Pomiatto Saviani, Carlos Alberto Monge e Monica Aparecida Quirino Bressanin.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

02
BJE

Barra Bonita, 22 de Fevereiro de 2018.

Justificativa de Requisição Nº 131743

Assunto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2018 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adultos e no Supletivo.

Justificamos a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no corrente ano letivo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e no Supletivo, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

Para tanto, segue o quantitativo de uniformes, de acordo com o número de alunos matriculados em nossa rede de ensino, extraído do sistema da Secretaria Escolar Digital (em anexo) mais 15% de reserva técnica, para casos de ingressos ao longo do ano letivo.

Item	Descrição	Quantidade por aluno	Quantidade total estimada
01	Camiseta Escolar Manga Curta (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Supletivo)	2	6000
02	Camiseta Escolar Manga Longa (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Supletivo)	1	3000
03	Bermuda Escolar Masculina (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	2	2700

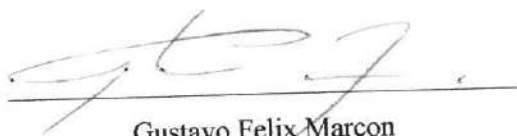
03
BUE

04	Shorts Saia Escolar Feminino (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	2	2400
05	Calça Escolar Unisex (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	1	2500

A descrição técnica dos itens acima segue em anexo a este documento e salientamos que todos devem ser embalados individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

Contamos com vossa atenção e apreciação diante do exposto e antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,



Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

OK
PNE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. Camiseta Escolar Manga Curta

Camisetas com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

65
BUE

02. Camiseta Escolar Manga Longa

Camisetas com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

06
BNE

03. Bermuda Escolar Masculina

Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

07
BONE

04. Shorts Saia Escolar Feminino

Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor VERMELHO e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. . O Brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA

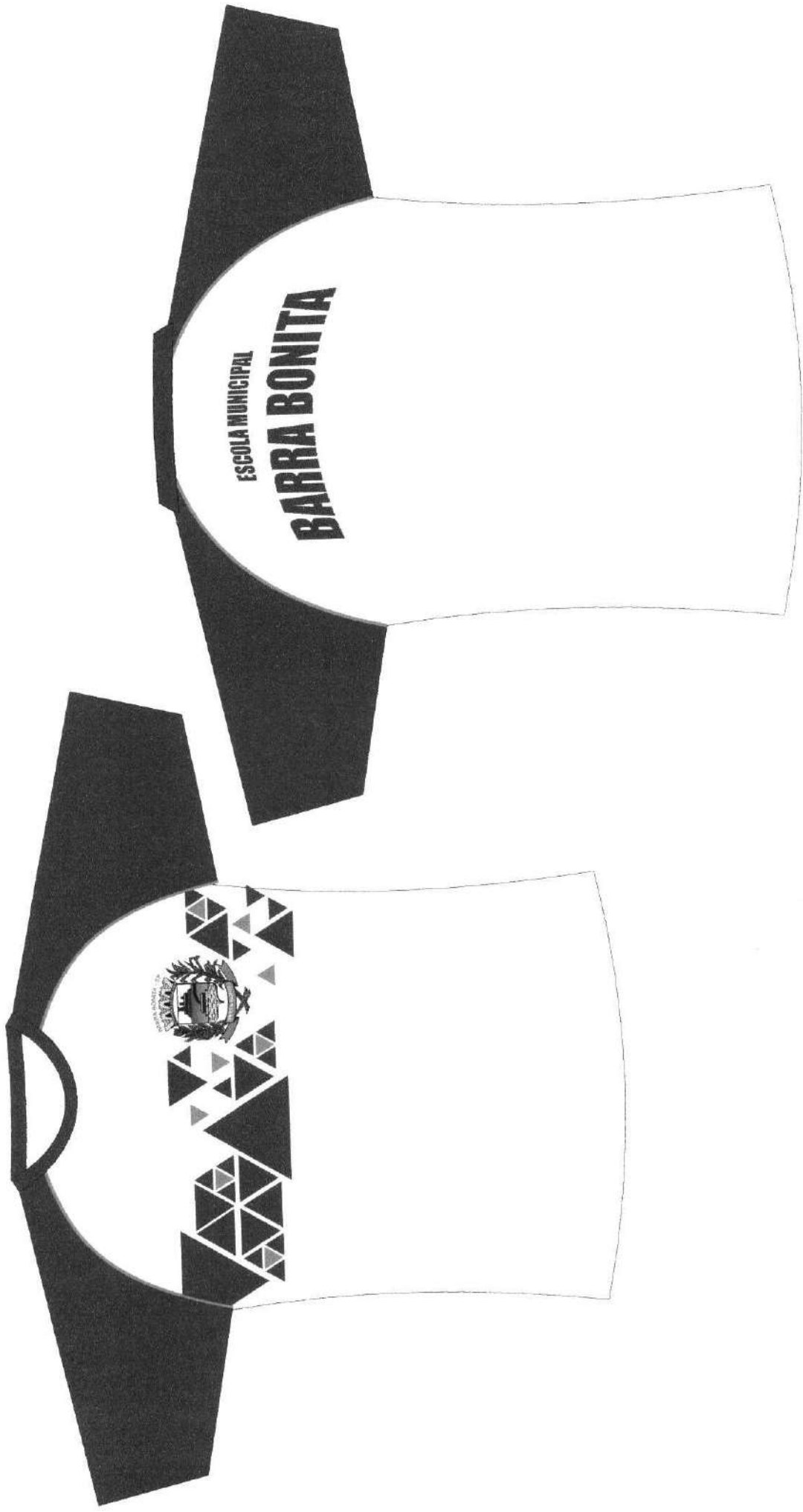
08
BNE

05. Calça Escolar Unisex

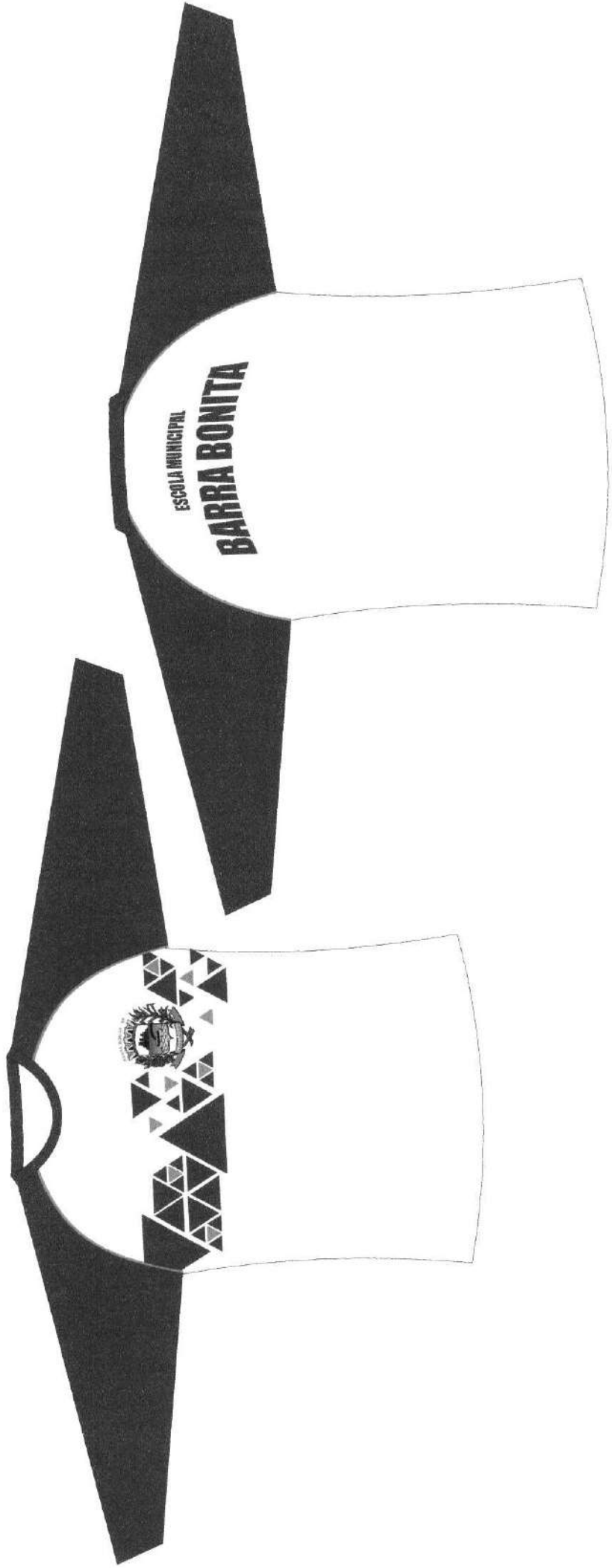
Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.



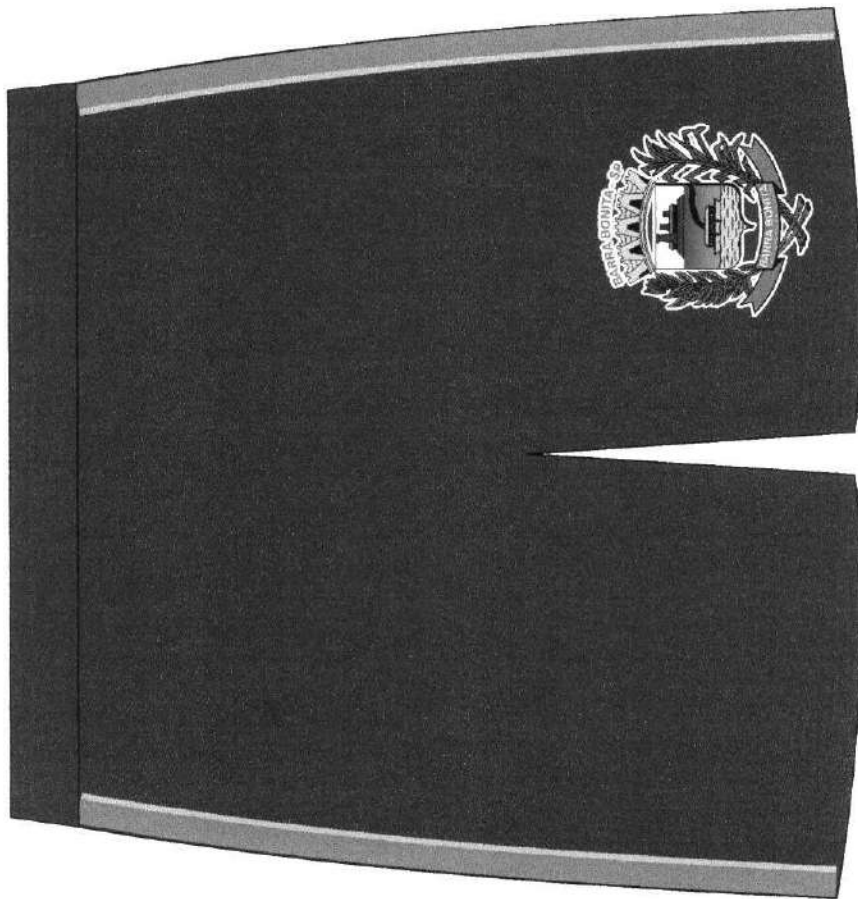
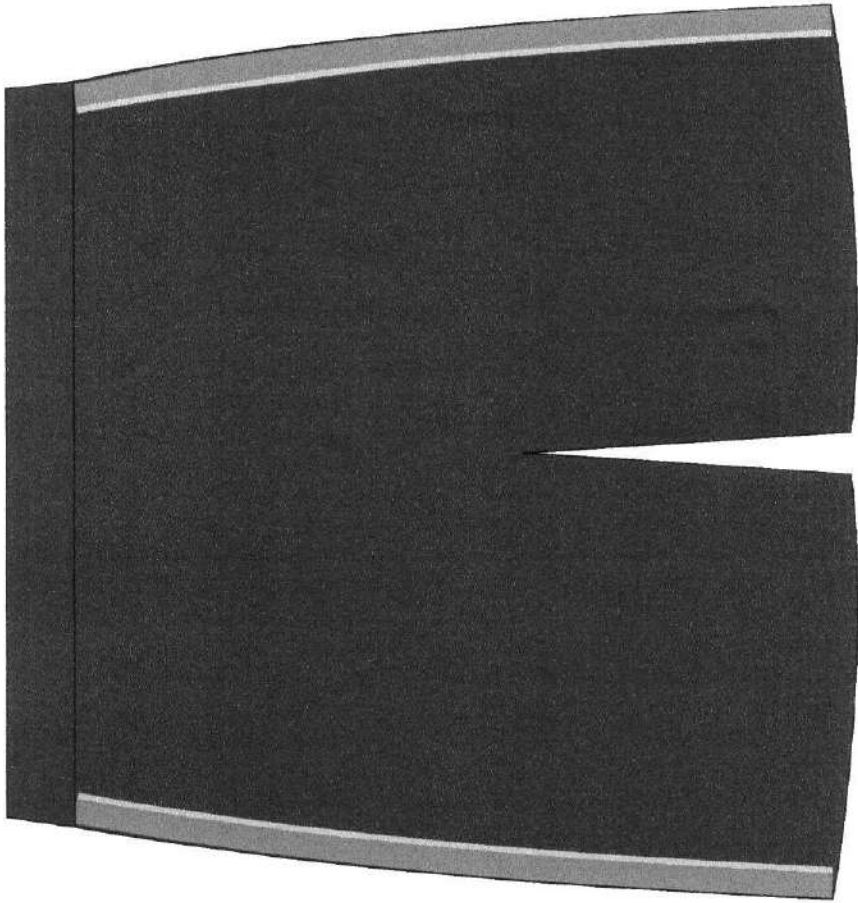
09
BNE



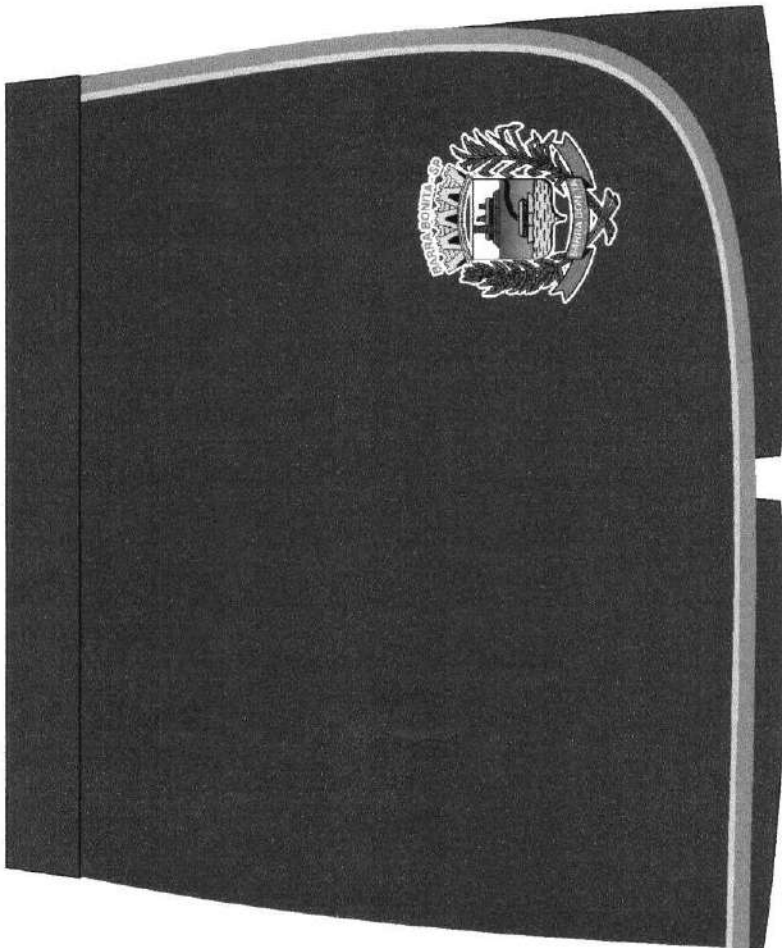
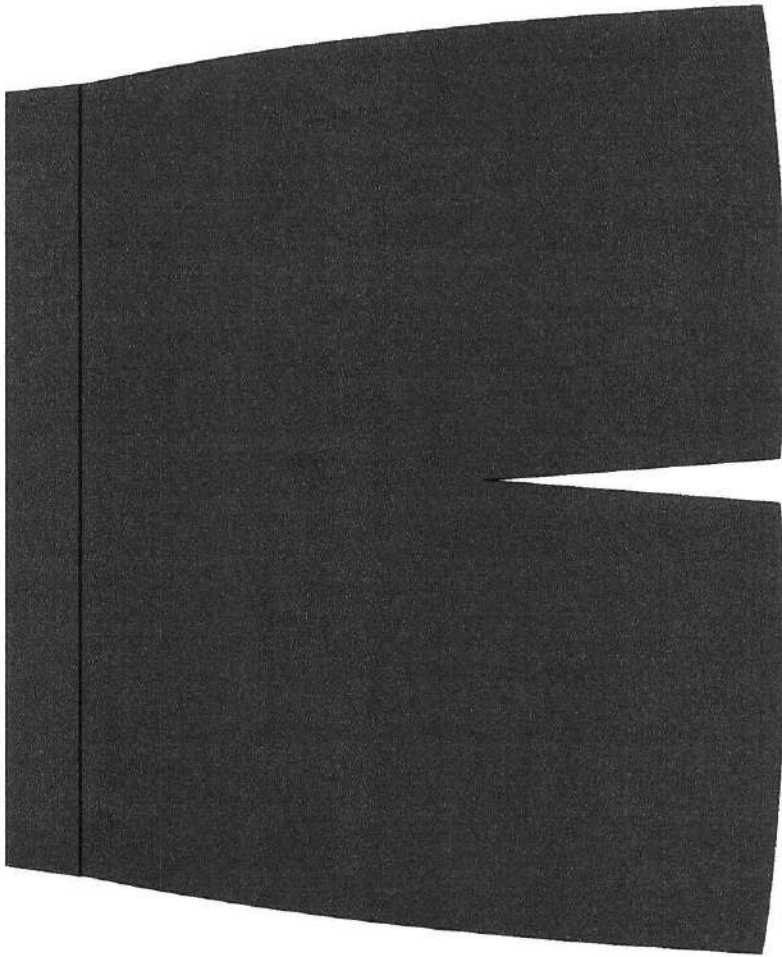
10
BUE

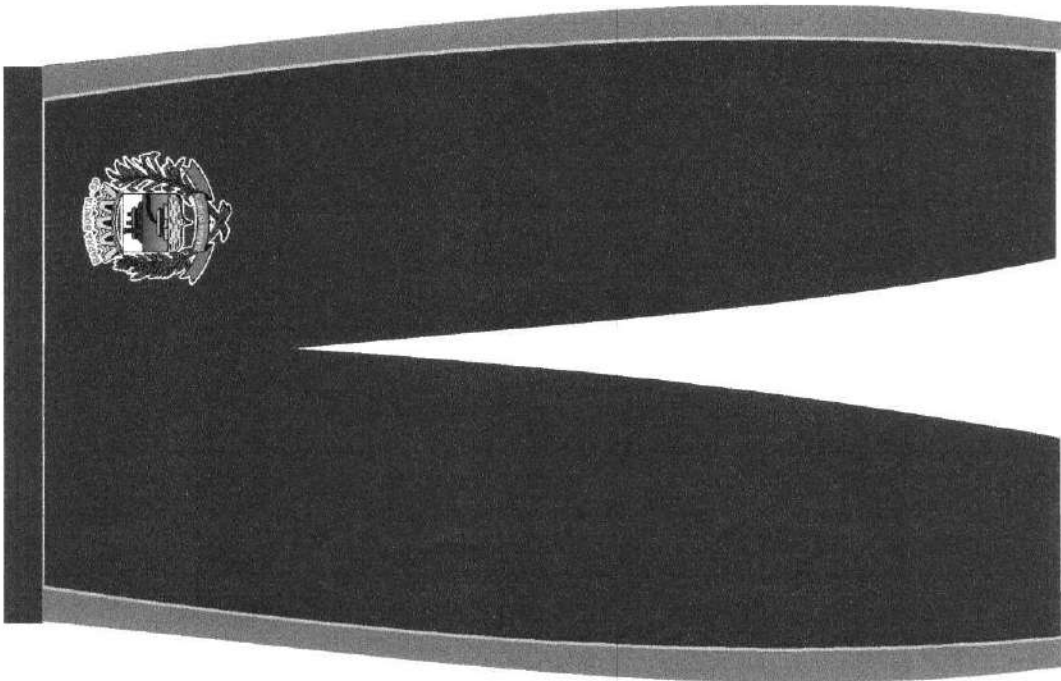
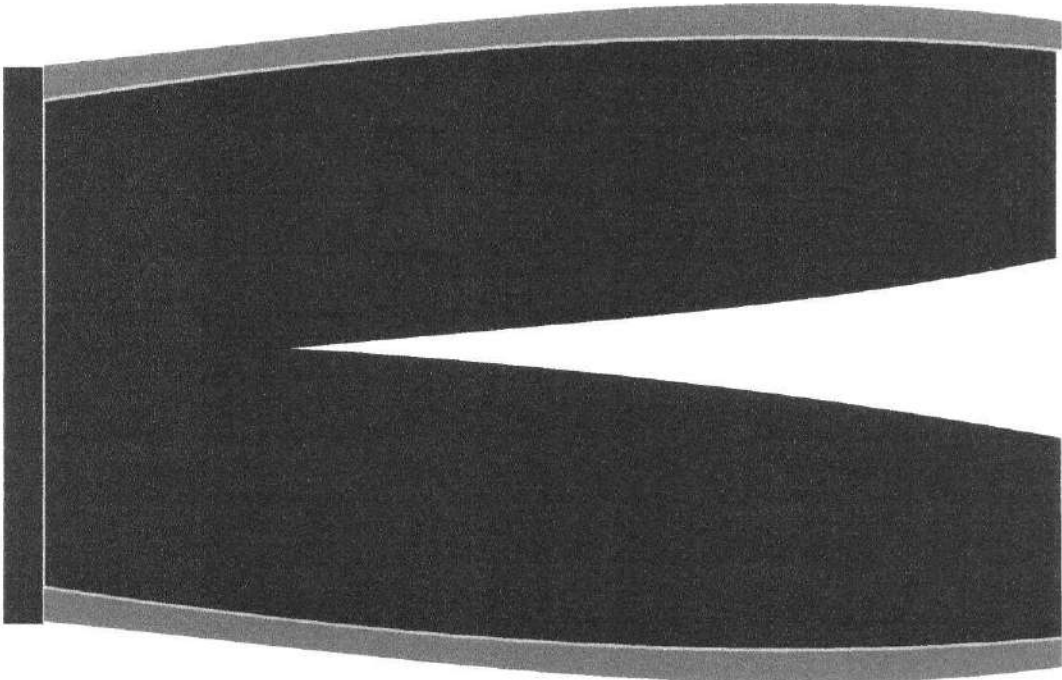


11
BNE



12
BUE







PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

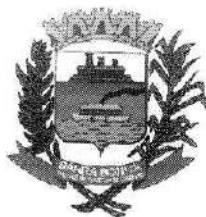
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

14
BUE

CAMISETA MANGA LONGA

Tamanho	Quantidade
Nº 02	2
Nº 04	66
Nº 06	143
Nº08	504
Nº10	560
Nº12	440
Nº14	570
Nº 16	297
Nº 18	10
P	91
M	61
G	145
GG	47
XGG	40
XXGG	24
TOTAL	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

15
BCE

CAMISETA MANGA CURTA

Tamanho	Quantidade
Nº 02	04
Nº 04	132
Nº 06	286
Nº08	1.008
Nº10	1.120
Nº12	880
Nº14	1.140
Nº 16	594
Nº 18	20
P	182
M	122
G	290
GG	94
XGG	80
XXGG	48
TOTAL	6.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

16
B.JE

CALÇA UNISSEX

Tamanho	Quantidade
04	50
06	245
08	524
10	774
12	383
14	252
16	166
P	71
M	17
G	11
GG	2
Nº 42	4
Nº 46	1
TOTAL	2.500



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida XV de novembro, 229 - Centro - CEP 17.340-000 - Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educação@barrabonita.sp.gov.br

17
BNE

BERMUDA MASCULINA

Tamanho	Quantidade
04	52
06	248
08	496
10	1.034
12	396
14	246
16	116
P	66
M	20
G	18
GG	02
Nº 42	06
TOTAL	2.700

SHORT SAIA

Tamanho	Quantidade
04	48
06	314
08	564
10	548
12	394
14	278
16	156
P	74
M	14
G	04
GG	02
42	02
46	02
TOTAL	2.400



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.527 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a sua secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2017.

O Prefeito


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.741, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no pregão presencial que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os senhores Gustavo Felix Marçon, Secretário Municipal de Educação, Jair José dos Santos, Especialista em Educação – Supervisão Educacional, Rosana Zacarelli Falcão, Especialista em Educação – Supervisão Educacional e Gilka Maria de Mello Teixeira Leme, Especialista em Educação – Coordenação Pedagógica, para integrarem a Comissão Especial que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial nº 23/2018, que tem como objeto a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada tem por atribuição avaliar e elaborar laudo acerca da aceitabilidade dos uniformes escolares apresentados pela empresa vencedora da fase de lance do certame, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação nº 028/2018 desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de março de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

20
BJE

PORTARIA Nº. 7.665, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

§ 1º Quando um dos servidores mencionados no "caput" estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 2º Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, HUMBERTO SALVADOR CESTARI, DONIZETI BERNARDINO, MARIO BENEDITO FREGOLENTE, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e ÊNIO RODRIGUES RODERO.

Parágrafo único. Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

21
BNE

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos pregoeiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de janeiro de 2018.

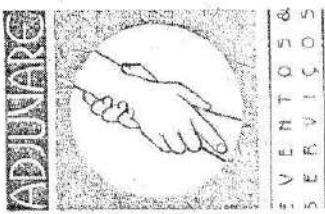
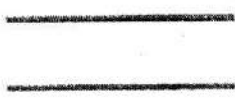
O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



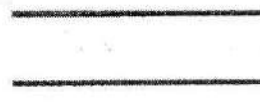
Certificado

*Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente
Certificado a*


PETER CLEISON ZERLIN

por sua participação no curso:

**"Capacitação de Pregoeiros", conforme Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002. Realizado em BARU - SP, no dia
25 de Julho de 2006.**



em
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação


PAULO SÉRGIO BARBOSA
Instrutor

Razão Social da Proponente: **Confeções Savian Ltda. - EPP**
 CNPJ: **67.965.244/0001-80** Inscrição Estadual: **209.165.110.116** Inscrição Municipal: **46.333**
 Endereço Completo: **Rua Benedito Ribeiro dos Santos 1-55** CEP: **17.032-555**
 Cidade/UF: **Bauru/SP** e-mail: **confeccoes Savian@hotmail.com**
 Telefone: **(14) 3203-9055** Fax: **(14) 3203-9055** Contato: **Paulo.**

ORÇAMENTO
PREFEITURA DE BARRA BONITA

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	2500	UNID	<p>Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL., 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brásão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	28,50	R\$ 71.250,00
2	6000	UNID	<p>Camiseta escolar com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brásão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	24,50	R\$ 147.000,00

23
BNE

3	3000	UNID	<p>Camiseta escolar com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferragem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasoão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	26,20	R\$ 78.600,00
4	2700	UNID	<p>Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasoão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	24,80	R\$ 66.960,00
5	2400	UNID	<p>Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor VERMELHO e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brasoão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	26,40	R\$ 63.360,00
TOTAL						R\$ 427.170,00
TOTAL PROPOSTA						R\$ 427.170,00

24
BNE

25
B/E

Bauri, 15 de MARÇO de 2018.

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
COND PAGTO 30 DIAS



Confecções Savian LTDA EPP
CNPJ:67.965.244/0001-80

67965244/0001-80

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
EPP

RUA HEREDITO FERREIRO DOS SANTOS, 1-55
30. CAROLINA - CEP 17032-555

BAURU - SP

26
B/E

TAG SPORT E CONFECCOES LTDA-ME

(35) 3531-7410

e-mail: centersportssp@gmail.com

RUA GERALDO MARCOLINI, Nº 1651 - A - VILA STA MARIA.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ. 01.112.386/0001-96 - I.E. 647.963.806.00-49

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	Unid.	Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadela na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	CENTER SPORT	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
02	6.000	Unid.	Camiseta escolar com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% polibêster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferragem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadela na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	CENTER SPORT	R\$ 26,50	R\$ 159.000,00
03	3.000	Unid.	Camiseta escolar com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferragem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina	CENTER SPORT	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00

27
BNE

TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA-ME.

(35) 3531-7410

e-mail: centersportssp@gmail.com

RUA GERALDO MARCOLINI, Nº 1651 - A - VILA STA MARIA.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

CNPJ: 01.112.386/0001-96 - I.E. 647.963.806.00-49

			galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.			
04	2.700	Unid.	Bermuda esportiva masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	CENTER SPORT	R\$ 26,50	R\$ 71.550,00
05	2.400	Unid.	Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor VERMELHO e o vimeio na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	CENTER SPORT	R\$ 27,50	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 462.050,00	

São Sebastião do Paraíso-MG, 15 de março de 2018.

TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA-ME

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROS

CNPJ: 950.087.056-87



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Fone/Fax (14) 3641-4001 / 3604-4000

E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

CEP. 17.340/000 - Barra Bonita - São Paulo

ASSUNTO:

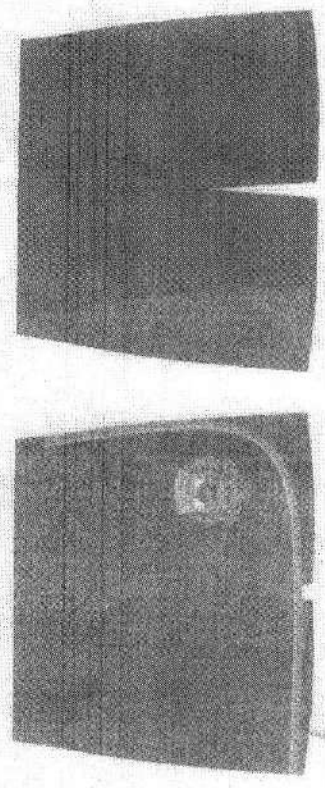
PRÉ-COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.500	Unid.	Calça escolar unisex, confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m ² , com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Braço do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	ZELUK	32,50	81.250,00
02	6.000	Unid.	Camiseta escolar com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m ² , não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sem os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e o manga haverá 1 friso (vivo) na cor corat (ferugem) que deverá medir 3mm na peça T, cuja composição da malha será 60% poliéster,	ZELUK	28,50	171.000,00

	<p>e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	
	<p>Camiseta escolar com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a</p>	<p>ZELUK</p> <p>30,20</p> <p>90.600,00</p>
03	3.000 Unid.	

04	2.700	Unid.	<p>serem solicitados conforme necessidade.</p> <p>Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.</p> <p>Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	<p>ZELUK</p>	28,80	77.760,00
05	2.400	Unid.	<p>Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor VERMELHO e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.</p> <p>Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	<p>ZELUK</p>	30,40	72.960,00

31
BUE



DATA: 15 /03 / 2018

CNPJ: 18.252.964/0001-00
Telefone/fax para contato: 14 98117-0015
E-mail para contato: ZENI
Condições de pagamento: 30 DIAS

Carimbo e Assinatura da Empresa

18.252.964/0001-00
ZELUX CONFECÇÕES-ME

VALOR TOTAL \$493.570,00

Rua Santo Antonio nº 123
Centro- CEP 17120-000

L **AGUDOS - SP**

32
PNE

Item	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MEDIA
1	CALCA ESCOLAR UNISEX	2.500,00	32,50	28,50	31,00
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP		28,50	0,00 %	12,30 % *
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME		32,00	10,93 %	1,53 %
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES		32,50	12,30 %	0,00 %
2	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	6.000,00	28,50	24,50	26,50
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP		24,50	0,00 %	14,03 % *
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME		26,50	7,54 %	7,01 %
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES		28,50	14,03 %	0,00 %
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	3.000,00	30,20	26,20	28,30
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP		26,20	0,00 %	13,24 % *
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME		28,50	8,07 %	5,62 %
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES		30,20	13,24 %	0,00 %
4	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	2.700,00	28,80	24,80	26,70
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP		24,80	0,00 %	13,88 % *
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME		26,50	6,41 %	7,98 %
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES		28,80	13,88 %	0,00 %
5	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	2.400,00	30,40	26,40	28,10
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP		26,40	0,00 %	13,15 % *
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME		27,50	4,00 %	9,53 %
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES		30,40	13,15 %	0,00 %

000005 Item(NS) Mostrado(s).


Reter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

33
BNE

CN-SIAM CONAM

BARRA BONITA

DATA 06/03/2018 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000002536 2018 a 0000062536 2018 Almoz. 00001 PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			

0000002536 2018	06/03/2018	28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	GUSTAVO FELIX MARCON	0000131743 /2018
			00776 S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACAO		
LOCAL DE ENTREGA			00001	ALMOXARIFADO CENTRAL	

OBS.: 1093.23

FIRMA	CONTATO	FONE	COND. PACTO.

002-0081-01 CALÇA ESCOLAR UNISEX /

QUANTIDADE	MARCA OBJ.
2.500,000 UN	

Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que devera medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Braseo do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 48mm embutido e rebatido em maquina elástica de 4 agulhas. A calça devera ser toda costurada com maquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG a serem solicitados conforme necessidade.

043-0003-0080-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA /

QUANTIDADE	MARCA OBJ.
6.000,000 UN	

Camisetas com manga curta, reglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugen), que devera medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o

08 Mar 18

*Uniforme Escolar
Licitação*

12 Mar 18

34
B/E

BARRA BONITA

DATA 06/03/2018 Ficha de Cotação por numero de Requisição 0000002536 2018 a 0000002536 2018 Almoz. 00001 PAGINA 2

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
------------	------	-------	--------------	--------

OBJETO DESCRICAO

mais proximo possivel os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o braseo do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatido com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG a serem solicitados conforme necessidade.

003.0081-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

QUANTIDADE	3.000,000 UN	MARCA OBJ.			
------------	--------------	------------	--	--	--

Camisetas com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliester e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao de malha PV na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga havera 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que devera medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliester e 37% viscose), tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores de manga (chumbo) e do vivo (coral) e o braseo do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG a serem solicitados conforme necessidade.

043.00007.0013-01 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

QUANTIDADE	2.700,000 UN	MARCA OBJ.			
------------	--------------	------------	--	--	--

Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor CHUMBO, com gramatura minima de 135g/m2, com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que devera medir 3mm na

35
BUE

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			
	<p>peca pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Braseo do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastequeira de 4 agulhas. A bermuda devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.</p> <p>Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG a serem solicitados conforme necessidade.</p>			

049.00022.0001-01 SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO

QUANTIDADE 2.400,000 UN

MARCA OBJ.

Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliester, na cor CHUMBO, com gramatura minima de 135g/m2, a saia frontal sera solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galao de 30mm na cor VERMELHO e o vincio na cor PRATA entre o galao e a saia devera medir 3mm na peca pronta. O Braseo do Municipio devera ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir na parte da frente cos de 40mm liso e na parte de tras elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastequeira de 4 agulhas. A peca devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

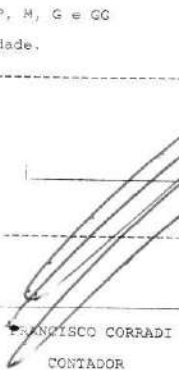
Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG a serem solicitados conforme necessidade.

0001 Requisicoes mostradas, com 0005 itens no total.

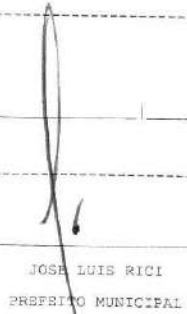
VALOR TOTAL



RESPONSAVEL PELA EMISSAO DESTA REQUISICAO



FRANCISCO CORRADI
CONTADOR



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIAM

CONAM

2a. VIA
Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO PREGAO No. G00023 /2018

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 1 - INCISO
PREGAO PRESENCIAL

FINALIDADE OBJETO: AQUISICAO DE UNIFORMES.

DATA 21/03/2018

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
01093 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041

ELEMENTO 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000002536 2018	28.01.00	460.930,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 460.930,00

36
BNE

37
BNE

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Pregão nº 023/2018, DECLARO que:

a) existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que entrará em vigor e nos dois exercícios subsequentes;

b) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

c) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Barra Bonita, 21 de março de 2018.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

38
BJE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 023/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é OBRIGATÓRIO que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

39
B/E

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 028/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 06 de abril de 2018.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

SETOR: Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) de nº 023/2018, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **iniciando-se às 9 horas do dia 06 de abril de 2018**, e será conduzido por Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº 7.665/2018 e indicados nos autos do processo em epígrafe.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sançadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

41
BME

a) A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue separadamente em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens 6 e 7 deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela seguinte dotação:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida no Anexo I deste Edital ou impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo

quanto a expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Preço por unidade, total do item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; e
- f) Assinatura do representante legal;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope “Documentos para Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato;**

7.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

44
BUE

7.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

7.5 Disposições Gerais da Habilitação:

7.5.1 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.

7.5.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1, I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção será considerado o preço unitário ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente e de forma seqüencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

8.9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.9.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.2.3 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

8.10.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.10, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

47
BNE

8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 Verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 O julgamento será feito por item.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediata dos autos.

48
BUE

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente, para a homologação.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

10.2 A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura.

10.3 Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

10.4 Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

11 – PRAZO PARA RETIRADA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A empresa licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 O pedido de fornecimento poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias, a terceira em até 90 (noventa) dias e a quarta em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

49
B/E

12.2 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

12.3 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, no ato da entrega dos produtos.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame **deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos produtos objeto da licitação**, conforme numerações e especificações técnicas indicadas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. *(Requisito passível de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08).*

13.2 Deverá ser entregue 01 (uma) amostra de cada item da qual a empresa foi vencedora, quais sejam: uma calça escolar unissex; uma camiseta escolar manga curta; uma camiseta escolar manga longa; uma bermuda escolar masculina e um shorts saia escolar feminino, devendo as amostras estar perfeitamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do edital.

13.3 As amostras deverão, ainda, estar identificadas na embalagem, com etiqueta conforme a descrição abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues;
- Número do Pregão.

13.4 As marcas dos itens das amostras deverão ser **as mesmas marcas constantes da respectiva proposta**.

OBS.: Caso seja omitida alguma das informações ora exigidas, **não serão recebidas pela licitadora as amostras**, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.5 As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, para fins de verificação da conformidade delas com as especificações exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

13.6 Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e de conforto, de forma a garantir a sua qualidade, e deverão atender às Normas Técnicas Vigentes.

13.7 Tanto a incompatibilidade entre as marcas indicadas na relação apresentada pela licitante vencedora e os produtos por ela efetivamente entregues quanto a reprovação das amostras pela equipe técnica da licitadora **importará na desclassificação do certame**.

13.8 No caso de reprovação das amostras e conseqüentemente desclassificação da licitante, solicitar-se-á amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a proposta adequada mais vantajosa para Administração.

13.9 A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar ou entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes escolares para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

13.10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA:

13.10.1 Serão desclassificadas do certame as propostas que:

- a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentarem um ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas Vigentes;
- e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- g) Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;
- h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam às notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme as Normas Técnicas Vigentes;
- i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pelas Normas Técnicas Vigentes.

51
BJE

13.10.2 Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

14.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.275/02, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

14.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

14.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

14.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

15.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

15.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

15.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

15.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

15.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial de São Paulo.

15.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 3.570/2006.

15.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

15.11 No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.12 A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

15.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.14 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570/2006, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

15.15 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

54
BNE

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Minuta de Contrato

Comprovante de recebimento de Edital

15.16 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

15.17 A falta de numeração seqüencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

15.18 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, ou através do telefone (14) 3604-4000.

15.19 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

15.20 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

15.21 As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.22 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas que conterão tudo o que nelas ocorrer, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que assim o desejarem.

15.23 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, assim como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

15.24 O resultado do presente Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura.

Barra Bonita, 21 de março de 2018.



JOSÉ LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE(S): _____ FAX: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 06 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.500	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tec Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais vermelhas medindo 30 mm de largura			

55
B/E

02	6.000	Unid.	<p>e 02 frisos prata entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O braso do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 04: 50 unidades; tamanho 06: 245 unidades; tamanho 08: 524 unidades; tamanho 10: 774 unidades; tamanho 12: 383 unidades; tamanho 14: 252 unidades; tamanho 16: 166 unidades; tamanho P: 71 unidades; tamanho M: 17 unidades; tamanho G: 11 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 04 unidades; tamanho 46: 01 unidade.</p> <p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha</p>		
----	-------	-------	--	--	--

PV na cor chumbo, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 04 unidades; tamanho 04: 132 unidades; tamanho 06: 286 unidades; tamanho 08: 1008 unidades; tamanho 10: 1120 unidades; tamanho 12: 880 unidades; tamanho 14: 1140 unidades; tamanho 16: 594 unidades; tamanho 18: 20 unidades; tamanho P: 182 unidades; tamanho M: 122 unidades; tamanho

03	3.000	Unid.	<p>G: 290 unidades; tamanho GG: 94 unidades; tamanho XGG: 80 unidades; tamanho XXGG: 48 unidades.</p> <p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida</p>			
----	-------	-------	---	--	--	--

04	2.700	Unid.	<p>com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 02 unidades; tamanho 04: 66 unidades; tamanho 06: 143 unidades; tamanho 08: 504 unidades; tamanho 10: 560 unidades; tamanho 12: 440 unidades; tamanho 14: 570 unidades; tamanho 16: 297 unidades; tamanho 18: 10 unidades; tamanho P: 91 unidades; tamanho M: 61 unidades; tamanho G: 145 unidades; tamanho GG: 47 unidades; tamanho XGG: 40 unidades; tamanho XXGG: 24 unidades.</p>		
			<p>Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais vermelhas, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brásão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 52 unidades; tamanho 06: 248</p>		

			<p>unidades; tamanho 08: 496 unidades; tamanho 10: 1034 unidades; tamanho 12: 396 unidades; tamanho 14: 246 unidades; tamanho 16: 116 unidades; tamanho P: 66 unidades; tamanho M: 20 unidades; tamanho G: 18 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 06 unidades.</p>		
05	2.400	Unid.	<p>Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor vermelho e o vinco na cor prata entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 48 unidades; tamanho 06: 314 unidades; tamanho 08: 564 unidades; tamanho 10: 548 unidades; tamanho 12: 394 unidades;</p>		

			tamanho 14: 278 unidades; tamanho 16: 156 unidades; tamanho P: 74 unidades; tamanho M: 14 unidades; tamanho G: 04 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 02 unidades; tamanho 46: 02 unidades.		
--	--	--	--	--	--

DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Descrição e Desenhos:

01 - Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais vermelhas medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 04: 50 unidades; tamanho 06: 245 unidades; tamanho 08: 524 unidades; tamanho 10: 774 unidades; tamanho 12: 383 unidades; tamanho 14: 252 unidades; tamanho 16: 166 unidades; tamanho P: 71 unidades; tamanho M: 17 unidades; tamanho G: 11 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 04 unidades; tamanho 46: 01 unidade.



02 - Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 04 unidades; tamanho 04: 132 unidades; tamanho 06: 286 unidades; tamanho 08: 1008 unidades; tamanho 10: 1120 unidades; tamanho 12: 880 unidades; tamanho 14: 1140 unidades; tamanho 16: 594 unidades; tamanho 18: 20 unidades; tamanho P: 182 unidades; tamanho M: 122 unidades; tamanho G: 290 unidades; tamanho GG: 94 unidades; tamanho XGG: 80 unidades; tamanho XXGG: 48 unidades.



64
BUE

03 - Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do Município devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 02 unidades; tamanho 04: 66 unidades; tamanho 06: 143 unidades; tamanho 08: 504 unidades; tamanho 10: 560 unidades; tamanho 12: 440 unidades; tamanho 14: 570 unidades; tamanho 16: 297 unidades; tamanho 18: 10 unidades; tamanho P: 91 unidades; tamanho M: 61 unidades; tamanho G: 145 unidades; tamanho GG: 47 unidades; tamanho XGG: 40 unidades; tamanho XXGG: 24 unidades.

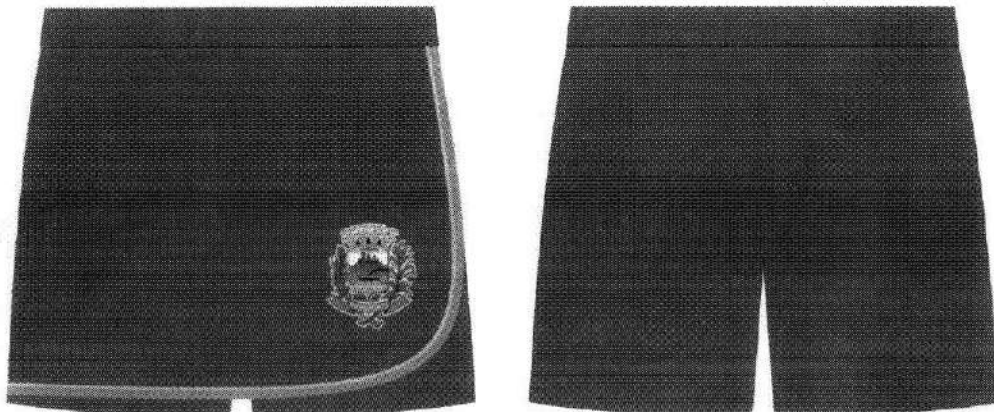


65
BUE

04 - Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais vermelhas, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 52 unidades; tamanho 06: 248 unidades; tamanho 08: 496 unidades; tamanho 10: 1034 unidades; tamanho 12: 396 unidades; tamanho 14: 246 unidades; tamanho 16: 116 unidades; tamanho P: 66 unidades; tamanho M: 20 unidades; tamanho G: 18 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 06 unidades.



05 - Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor vermelho e o vinco na cor prata entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 48 unidades; tamanho 06: 314 unidades; tamanho 08: 564 unidades; tamanho 10: 548 unidades; tamanho 12: 394 unidades; tamanho 14: 278 unidades; tamanho 16: 156 unidades; tamanho P: 74 unidades; tamanho M: 14 unidades; tamanho G: 04 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 02 unidades; tamanho 46: 02 unidades.



67
B/E

Justificativa: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor estimado: R\$ 460.930,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 1093.

Prazo de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregue em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento.

Adjudicação: Menor Preço Unitário.

Vigência do Contrato: 90 dias

Local de entrega: O local de entrega do produto será no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação.

68
BUE

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018
EDITAL N° 028/2018**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n°, com sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
N° do RG

64
BJE

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar do
Pregão (Presencial) nº 023/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

10
B/E

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada por seu sócio-gerente Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 023/2018, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

71
BUE

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº

72
BNE

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - EDITAL Nº 028/2018

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE UNIFORMES ESCOLARES**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de uniformes escolares, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de uniformes escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Bonita, conforme as quantias e especificações constantes no Anexo I da licitação, na modalidade Pregão, de nº 023/2018, cujas condições e proposta ficam ratificadas e passam a fazer parte integrante deste.

2 - O presente contrato é lavrado por determinação contida no despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

3 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato em até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

3.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central do Município, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

3.2 - Caso haja produto em desacordo ou não compatível com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, ou em quantidade errada, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca em até 10 (dez) dias úteis.

73
BNE

4 - Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ (.....), conforme unidade efetivamente entregue e demais disposições do Anexo I, obedecendo-se os preços unitários da proposta final apresentada e homologada para a respectiva licitação; fica o valor total referido nesta cláusula atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

4.1 - No preço contratado estão incluídas todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, mão de obra e demais encargos decorrentes do fornecimento, sem mais nenhum ônus ao **CONTRATANTE**.

4.2 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

4.3 - Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

4.4 - Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias, a terceira em até 90 (noventa) dias e a quarta em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da respectiva Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

4.5 - O pagamento do preço ajustado somente será feito após a constatação, pela Secretaria Municipal de Educação/Centro de Distribuição do **CONTRATANTE**, da efetiva entrega da mercadoria e de sua regularidade, mediante a exibição de nota fiscal devidamente visada pelo Centro de Distribuição.

4.6 - A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de bens para o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do ordenamento legal vigente.

4.7 - O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA** nos seguintes casos:

a) mercadoria entregue em desacordo com as especificações do Edital e da proposta;

b) descumprimento, pela **CONTRATADA**, de obrigações em geral para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;

c) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4.8 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato.

5 - As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo Centro de Distribuição.

5.1 - Uma vez verificado o atendimento às especificações de qualidade e quantidade constantes do Edital e Proposta, serão as mesmas recebidas definitivamente pelo referido Centro de Distribuição.

6 - A **CONTRATADA** não poderá se recusar a entregar as mercadorias, sob nenhum pretexto, sob pena de rescisão do presente contrato, com o pagamento de indenização por perdas e danos que ocasionar, ficando autorizada o **CONTRATANTE** a reter o crédito daquela para esse fim.

6.1 - A **CONTRATADA** não poderá suspender a entrega da mercadoria do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7 - Será da responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a indenização por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da mesma e de seus empregados ou prepostos.

8 - Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

74
BNE

75
BNE

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

8.1 - Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - As penalidades referidas neste instrumento e no Edital da licitação serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

8.3 - De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1 - Os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1093 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 28.01.00.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

76
BCE

12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita,

Contratante:

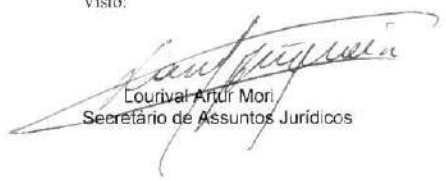
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal**

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:


Louival André Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

77
BNE

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Pregão (Presencial) nº 023/2018, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 21 de março de 2018.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

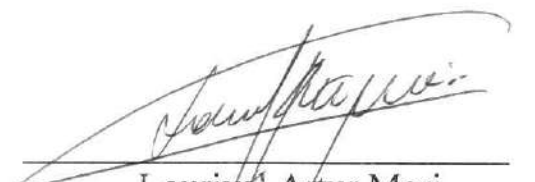
78
BNE

PARECER JURÍDICO

Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 023/2018, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

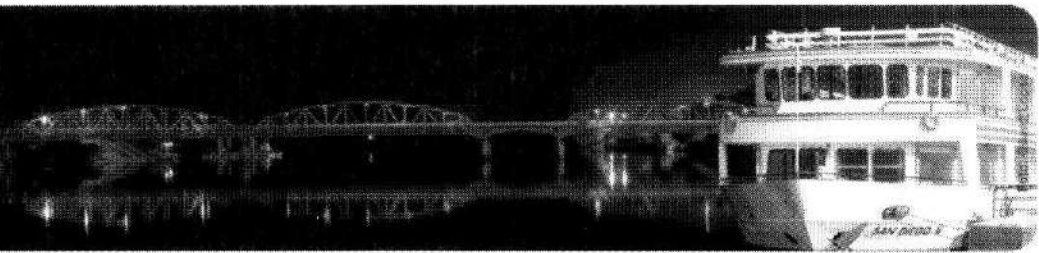
Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 22 de março de 2018.



Loureival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

79
BNE



Categories

OK

- Prefeitura
- Indicadores Municipais
- Prédios Municipais
- Prefeitura Atual
- Secretarias
- Notícias
- Administração
- Aniversário da Cidade
- Assistência Social
- Campanhas
- Carnaval
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- Educação
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Formação Profissional
- Fundo Social
- Gabinete
- Gestão Ambiental
- Negócios Jurídicos
- Planejamento Urbano e Obras
- Tecnologia
- Turismo
- SAAE
- Saúde
- Antes e Depois
- Informações Municipais
- Convênios
- Editais e Licitações
- Gastos Públicos
- Legislação Municipal
- Orçamentos
- Saúde
- Turismo
- Eventos Barra Bonita
- Fotos Turísticas
- Hidrovia Tietê
- Hotéis e Pousadas
- Localização
- Pontos Turísticos
- Restaurantes e Bares
- Serviço ao Turista
- Links Úteis
- Telefones Úteis
- Barra Bonita
- Barra Bonita que eu vi
- Hino, Bandeira e Brasão
- Livro - 100 anos de história

Informações Municipais > Editais e Licitações

EDITAL Nº 031/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 026/ 2018

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros, copos de 200 ml e frascos de 500 ml). Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 11 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 030/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 025/ 2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 029/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/ 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento mão de obra, peças e acessórios de reposição e serviços de mecânica em uma Pá Carregadeira W-20E. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 09 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 028/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/ 2018

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 06 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 026/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 022/ 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de catracas eletrônicas para uso em diversos eventos promovidos por este município. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 03 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 025/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 021/ 2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 02 de abril de 2018, às 8:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 024/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 020/ 2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 27 de março de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 023/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/ 2018

OBJETO: Aquisição de cimento, impermeabilizante, areia e pedra. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 26 de março de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 022/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/ 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção dos carnês de IPTU e ISS/2018. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 23 de março de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2014

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscrive, com base na classificação final do CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 02/2014, homologada pelo Decreto nº 4.765 de 19 de maio de 2014, prorrogada pelo Decreto nº 5.101 de 28 de abril de 2016 CONVOCA o candidato para provimento de vaga ao emprego público conforme descritos abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: ESPECIALISTA EM ESPORTE	ESPECIALIDADE: BASQUETE	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO RAFAELA CAROLINE MEDEIROS ANDRADE	DOCUMENTO 44514983-8	CLASSIFICAÇÃO 001ª

O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, localizado à Praça Nhonhô de Salles nº 1.130, Centro, no período de "04 a 06 DE ABRIL DE 2018", no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos documentos descritos no subitem 7.3 do Edital de Abertura do Concurso Público e Cadastro de Reserva nº 02/2014.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscrive, com base na classificação final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, homologada pelo Decreto nº 5.162 de 26 de agosto de 2016, CONVOCA os candidatos para provimento de VAGAS por ordem de colocação, ao emprego público conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DO EXECUTIVO I	ESPECIALIDADE: OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS)	VAGAS: 04 (QUATRO)
CANDIDATO HUDSON LAUDELINA	DOCUMENTO 44.982.981-9	CLASSIFICAÇÃO 003ª
MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	49.769.098-6	004ª
RONALDO DONIZETI NATAL	34.385.983-X	005ª
LUIZ FERNANDO SANTANA	44.862.456.-4	006ª

Os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, localizada à Praça Nhonhô

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 028/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 06 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 029/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento mão de obra, peças e acessórios de reposição e serviços de mecânica em uma Pá Carregadeira W-20E. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 09 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 21 de março de 2018. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Valor R\$79,20

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo de Licitação nº 29/2018 - Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 21/2018 - Objeto: O Registro de Preços.

80
DCE

83
PJE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

AVISO

Em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.570/2006, o Edital de nº 028/2018, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 23 de março de 2018, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

84
BNE

Assunto **Solicitação do edital do PR/23/2018 de Uniformes da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SP.**
Remetente Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Cc Apoio Comercial 01
<apoiocomercial01@nilcatex.com.br>, Eduarda Stolfi
<eduarda.stolfi@nilcatex.com.br>, Geanny Soares
<geanny.soares@nilcatex.com.br>
Data 2018-03-26 09:20




Bom Dia,

Somos da empresa Nilcatex Têxtil Ltda e estamos interessados em adquirir o edital do PR/23/2018 de Uniformes da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SP.

Agradecemos desde já e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

William - Apoio Comercial
Skype: aprediz02.nilcatex
Nilcatex Têxtil Ltda
www.nilcatex.com.br


RG 21.830.208

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BARRA BONITA.**

85
BNE

PREGÃO 23/2018.

A Secretaria Municipal de Educação analisou que houve equívoco na descrição das cores dos uniformes escolares que serão adquiridos por meio de licitação, requerendo as alterações abaixo:

NAS CAMISETAS:

- 1 – Onde era a cor “chumbo” agora será utilizado “pantone 19-3910 TCX”;
- 2 – Onde era a cor “coral” passa a ser “pantone 17-1462 TCX”;

NAS BERMUDAS, SHORTS SAIA E CALÇAS:

- 3 – onde era a cor “laranja” passa a ser “pantone 17-1472 TCX”
- 4 – onde era a cor “prata” passa a ser “pantone 14-4201 TCX”

Solicitamos as alterações no edital, que são necessárias à adequação dos uniformes.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Secretário de Educação Substituto

PREGÃO Nº 028/2018.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

Após a publicação/divulgação do certame o Sr. Secretário Municipal de Educação informa que "*houve equívoco na descrição das cores dos uniformes escolares*" e pede a alteração de cores do material descrito no edital, nos seguintes termos:

NAS CAMISETAS:

- 1 – Onde era a cor "chumbo" agora será utilizado "pantone 19-3910 TCX";
- 2 – Onde era a cor "coral" passa a ser "pantone 17-1462 TCX";

NAS BERMUDAS, SHORTS SAIA E CALÇAS:

- 3 – onde era a cor "laranja" passa a ser "pantone 17-1472 TCX"
- 4 – onde era a cor "prata" passa a ser "pantone 14-4201 TCX"

A alteração solicitada é possível, mas será necessária a republicação do edital alterado, uma vez que poderá influenciar na apresentação das propostas.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

86
BNE

87
BNE

PREGÃO N° 028/2018.

DA SECRETARIA JURÍDICA:

O Pregão em referência foi aberto para aquisição de uniformes escolares, cujo edital já foi publicado, com data de abertura para 21/03/2018.

Agora, o Sr. Secretário Municipal de Educação apresenta informação de que "houve equívoco na descrição das cores dos uniformes escolares" e pede a alteração de cores dos uniformes descritos no edital, nos moldes que descreveu.

O Sr. Pregoeiro manifestou-se pela possibilidade da alteração, mas com nova publicação do edital alterado, vez que poderá influenciar na apresentação das propostas.

De fato, a alteração é possível, pela necessidade referida pela Secretaria Municipal de Educação.

Todavia, como bem lembrado pelo Sr. Pregoeiro, será necessário republicar o edital, com as alterações de cores na descrição dos uniformes.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.


LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário de Assuntos Jurídicos

88
BUE

PREGÃO Nº 028/2018.

DO GABINETE:

O Município abriu certame visando contratar empresa para o fornecimento de uniformes escolares, cujo edital já foi publicado, com data de abertura para 21/03/2018 e encerramento para o dia 6/4/2018.

O Sr. Secretário Municipal de Educação apresenta, agora, informação de que "*houve equívoco na descrição das cores dos uniformes escolares*" e pediu a alteração de cores dos uniformes descritos no edital, na forma que descreveu no requerimento.

O Sr. Pregoeiro manifestou-se pela possibilidade da alteração, mas com nova publicação do edital alterado, vez que poderá influenciar na apresentação das propostas. No mesmo sentido foi o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Realmente. A alteração é juridicamente possível e conveniente, pela necessidade referida pela Secretaria Municipal de Educação.

Da mesma forma, como ressaltado pelo Sr. Pregoeiro e pela Secretaria Jurídica, será necessário republicar o edital, com as alterações de cores na descrição dos uniformes.

Isto posto, **acolho** o pedido da Secretaria Municipal de Educação para **alterar o edital**, consistente na descrição das cores dos uniformes, nos seguintes termos: NAS CAMISETAS: 1 - onde era a cor "chumbo" será descrito como "pantone 19-3910 TCX"; 2 - onde era a cor "coral" será descrito como "pantone 17-1462 TCX"; NAS BERMUDAS, SHORTS SAIA E CALÇAS: 3 - onde era a cor "laranja" será descrito como "pantone 17-1472 TCX"; 4 - onde era a cor "prata" será descrito como "pantone 14-4201 TCX".

Ao Departamento de Compras e Licitações para alterar a descrição das cores dos uniformes, na forma acima referida e, uma vez alteradas, seja **republicado o edital**, com as novas datas.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

89
BME

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 023/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é OBRIGATÓRIO que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

90
BJE

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 028/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 12 de abril de 2018.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

SETOR: Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) de nº 023/2018, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **iniciando-se às 9 horas do dia 12 de abril de 2018**, e será conduzido por Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº 7.665/2018 e indicados nos autos do processo em epígrafe.

91
B/E

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue separadamente em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens **6** e **7** deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela seguinte dotação:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida no Anexo I deste Edital ou impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo

93
BNE

quanto a expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Preço por unidade, total do item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; e
- f) Assinatura do representante legal;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope “Documentos para Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato**;

7.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

7.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

7.5 Disposições Gerais da Habilitação:

7.5.1 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.

7.5.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1, I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção será considerado o preço unitário ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente e de forma seqüencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

8.9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.9.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.2.3 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

8.10.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.10, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 Verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 O julgamento será feito por item.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente, para a homologação.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

10.2 A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almojarifado Central da Prefeitura.

10.3 Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

10.4 Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

11 – PRAZO PARA RETIRADA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A empresa licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contadas de sua convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 O pedido de fornecimento poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias, a terceira em até 90 (noventa) dias e a quarta em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

100
BUE

12.2 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

12.3 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, no ato da entrega dos produtos.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame **deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos produtos objeto da licitação**, conforme numerações e especificações técnicas indicadas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. *(Requisito passível de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08).*

13.2 Deverá ser entregue 01 (uma) amostra de cada item da qual a empresa foi vencedora, quais sejam: uma calça escolar unissex; uma camiseta escolar manga curta; uma camiseta escolar manga longa; uma bermuda escolar masculina e um shorts saia escolar feminino, devendo as amostras estar perfeitamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do edital.

13.3 As amostras deverão, ainda, estar identificadas na embalagem, com etiqueta conforme a descrição abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues;
- Número do Pregão.

13.4 As marcas dos itens das amostras deverão ser **as mesmas marcas constantes da respectiva proposta**.

OBS.: Caso seja omitida alguma das informações ora exigidas, **não serão recebidas pela licitadora as amostras**, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.5 As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, para fins de verificação da conformidade delas com as especificações exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

13.6 Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e de conforto, de forma a garantir a sua qualidade, e deverão atender às Normas Técnicas Vigentes.

13.7 Tanto a incompatibilidade entre as marcas indicadas na relação apresentada pela licitante vencedora e os produtos por ela efetivamente entregues quanto a reprovação das amostras pela equipe técnica da licitadora **importará na desclassificação do certame**.

AOA
BUE

13.8 No caso de reprovação das amostras e conseqüentemente desclassificação da licitante, solicitar-se-á amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a proposta adequada mais vantajosa para Administração.

13.9 A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar ou entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes escolares para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

13.10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA:

13.10.1 Serão desclassificadas do certame as propostas que:

- a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentarem um ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas Vigentes;
- e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- g) Apresentaram uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;
- h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam às notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme as Normas Técnicas Vigentes;
- i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pelas Normas Técnicas Vigentes.

102
BNE

13.10.2 Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

103
BNE

14.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

14.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.275/02, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

14.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

14.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

14.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

15.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

15.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

104
BNE

15.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

15.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

15.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

15.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial de São Paulo.

15.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 3.570/2006.

15.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

15.11 No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.12 A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

15.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.14 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570/2006, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

15.15 Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

105
BUE

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Minuta de Contrato

Comprovante de recebimento de Edital

15.16 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

15.17 A falta de numeração seqüencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

15.18 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, ou através do telefone (14) 3604-4000.

15.19 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

15.20 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

15.21 As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.22 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas que conterão tudo o que nelas ocorrer, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que assim o desejarem.

15.23 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, assim como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

15.24 O resultado do presente Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.


JOSÉ LUIS RICCI
PRÉFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE(S): _____ FAX: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____
E-MAIL DA EMPRESA _____
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____
E-MAIL PESSOAL _____

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.500	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tec Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone			

106
BUE

02	6.000	Unid.	<p>17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O braço do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 04: 50 unidades; tamanho 06: 245 unidades; tamanho 08: 524 unidades; tamanho 10: 774 unidades; tamanho 12: 383 unidades; tamanho 14: 252 unidades; tamanho 16: 166 unidades; tamanho P: 71 unidades; tamanho M: 17 unidades; tamanho G: 11 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 04 unidades; tamanho 46: 01 unidade.</p> <p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas),</p>		
----	-------	-------	---	--	--

107
B/E

	<p>gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vîncos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composiç�o da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na pe�a pronta sendo os punhos rebatidos com m�quina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haver� 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que dever� medir 03 mm na pe�a pronta, composto de malha PV (63% poli�ster e 37% viscose), tamb�m rebatido com m�quina galoneira de 02 agulhas, as impress�es na frente dever�o ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (tri�ngulos) dever�o seguir o mais pr�ximo poss�vel os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o bras�o do Munic�pio devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haver� impress�o em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta dever� ser toda costurada com m�quina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da pe�a dever� ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em m�quina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 04 unidades; tamanho 04: 132 unidades; tamanho 06: 286 unidades; tamanho 08: 1008</p>		
--	--	--	--

108
BNE

			<p>unidades; tamanho 10: 1120 unidades; tamanho 12: 880 unidades; tamanho 14: 1140 unidades; tamanho 16: 594 unidades; tamanho 18: 20 unidades; tamanho P: 182 unidades; tamanho M: 122 unidades; tamanho G: 290 unidades; tamanho GG: 94 unidades; tamanho XGG: 80 unidades; tamanho XXGG: 48 unidades.</p>		
03	3.000	Unid.	<p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do</p>		

109
BNE

			<p>vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 02 unidades; tamanho 04: 66 unidades; tamanho 06: 143 unidades; tamanho 08: 504 unidades; tamanho 10: 560 unidades; tamanho 12: 440 unidades; tamanho 14: 570 unidades; tamanho 16: 297 unidades; tamanho 18: 10 unidades; tamanho P: 91 unidades; tamanho M: 61 unidades; tamanho G: 145 unidades; tamanho GG: 47 unidades; tamanho XGG: 40 unidades; tamanho XXGG: 24 unidades.</p>		
04	2.700	Unid.	<p>Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na</p>		

110
BUE

			<p>perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 52 unidades; tamanho 06: 248 unidades; tamanho 08: 496 unidades; tamanho 10: 1034 unidades; tamanho 12: 396 unidades; tamanho 14: 246 unidades; tamanho 16: 116 unidades; tamanho P: 66 unidades; tamanho M: 20 unidades; tamanho G: 18 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 06 unidades.</p>		
05	2.400	Unid.	<p>Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte</p>		

1111
BWE

				de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 48 unidades; tamanho 06: 314 unidades; tamanho 08: 564 unidades; tamanho 10: 548 unidades; tamanho 12: 394 unidades; tamanho 14: 278 unidades; tamanho 16: 156 unidades; tamanho P: 74 unidades; tamanho M: 14 unidades; tamanho G: 04 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 02 unidades; tamanho 46: 02 unidades.		
--	--	--	--	--	--	--

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

112
BNE

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Descrição e Desenhos:

01 - Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 04: 50 unidades; tamanho 06: 245 unidades; tamanho 08: 524 unidades; tamanho 10: 774 unidades; tamanho 12: 383 unidades; tamanho 14: 252 unidades; tamanho 16: 166 unidades; tamanho P: 71 unidades; tamanho M: 17 unidades; tamanho G: 11 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 04 unidades; tamanho 46: 01 unidade.



02 - Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 04 unidades; tamanho 04: 132 unidades; tamanho 06: 286 unidades; tamanho 08: 1008 unidades; tamanho 10: 1120 unidades; tamanho 12: 880 unidades; tamanho 14: 1140 unidades; tamanho 16: 594 unidades; tamanho 18: 20 unidades; tamanho P: 182 unidades; tamanho M: 122 unidades; tamanho G: 290 unidades; tamanho GG: 94 unidades; tamanho XGG: 80 unidades; tamanho XXGG: 48 unidades.

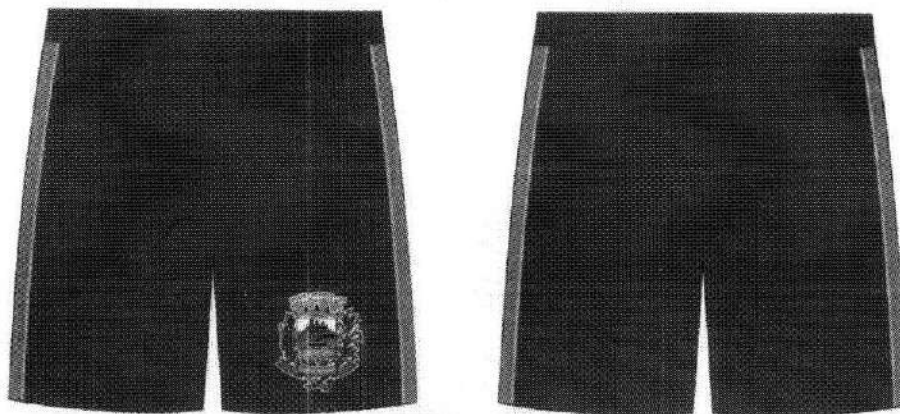


03 - Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 02 unidades; tamanho 04: 66 unidades; tamanho 06: 143 unidades; tamanho 08: 504 unidades; tamanho 10: 560 unidades; tamanho 12: 440 unidades; tamanho 14: 570 unidades; tamanho 16: 297 unidades; tamanho 18: 10 unidades; tamanho P: 91 unidades; tamanho M: 61 unidades; tamanho G: 145 unidades; tamanho GG: 47 unidades; tamanho XGG: 40 unidades; tamanho XXGG: 24 unidades.



116
BUE

04 - Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 52 unidades; tamanho 06: 248 unidades; tamanho 08: 496 unidades; tamanho 10: 1034 unidades; tamanho 12: 396 unidades; tamanho 14: 246 unidades; tamanho 16: 116 unidades; tamanho P: 66 unidades; tamanho M: 20 unidades; tamanho G: 18 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 06 unidades.



117
BUE

05 - Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 48 unidades; tamanho 06: 314 unidades; tamanho 08: 564 unidades; tamanho 10: 548 unidades; tamanho 12: 394 unidades; tamanho 14: 278 unidades; tamanho 16: 156 unidades; tamanho P: 74 unidades; tamanho M: 14 unidades; tamanho G: 04 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 02 unidades; tamanho 46: 02 unidades.



118
BNE

Justificativa: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor estimado: R\$ 460.930,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 1093.

Prazo de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregue em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento.

Adjudicação: Menor Preço Unitário.

Vigência do Contrato: 90 dias

Local de entrega: O local de entrega do produto será no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação.

119
BNE

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EDITAL Nº 028/2018**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

120
BDE

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar do
Pregão (Presencial) nº 023/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

121
BNE

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada por seu sócio-gerente Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 023/2018, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

122
BNE

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2018.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - EDITAL Nº 028/2018

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE UNIFORMES ESCOLARES**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de uniformes escolares, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de uniformes escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Bonita, conforme as quantias e especificações constantes no Anexo I da licitação, na modalidade Pregão, de nº 023/2018, cujas condições e proposta ficam ratificadas e passam a fazer parte integrante deste.

2 - O presente contrato é lavrado por determinação contida no despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

3 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato em até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

3.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central do Município, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

3.2 - Caso haja produto em desacordo ou não compatível com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, ou em quantidade errada, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca em até 10 (dez) dias úteis.

124
BNE

4 - Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ (.....), conforme unidade efetivamente entregue e demais disposições do Anexo I, obedecendo-se os preços unitários da proposta final apresentada e homologada para a respectiva licitação; fica o valor total referido nesta cláusula atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

4.1 - No preço contratado estão incluídas todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, mão de obra e demais encargos decorrentes do fornecimento, sem mais nenhum ônus ao **CONTRATANTE**.

4.2 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

4.3 - Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

4.4 - Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias, a terceira em até 90 (noventa) dias e a quarta em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da respectiva Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

4.5 - O pagamento do preço ajustado somente será feito após a constatação, pela Secretaria Municipal de Educação/Centro de Distribuição do **CONTRATANTE**, da efetiva entrega da mercadoria e de sua regularidade, mediante a exibição de nota fiscal devidamente visada pelo Centro de Distribuição.

4.6 - A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de bens para o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do ordenamento legal vigente.

4.7 - O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA** nos seguintes casos:

a) mercadoria entregue em desacordo com as especificações do Edital e da proposta;

b) descumprimento, pela **CONTRATADA**, de obrigações em geral para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;

c) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4.3 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato.

5 - As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo Centro de Distribuição.

5.1 - Uma vez verificado o atendimento às especificações de qualidade e quantidade constantes do Edital e Proposta, serão as mesmas recebidas definitivamente pelo referido Centro de Distribuição.

6 - A **CONTRATADA** não poderá se recusar a entregar as mercadorias, sob nenhum pretexto, sob pena de rescisão do presente contrato, com o pagamento de indenização por perdas e danos que ocasionar, ficando autorizada o **CONTRATANTE** a reter o crédito daquela para esse fim.

6.1 - A **CONTRATADA** não poderá suspender a entrega da mercadoria do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7 - Será da responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a indenização por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da mesma e de seus empregados ou prepostos.

8 - Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

125
BUE

126
BUE

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

8.1 - Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - As penalidades referidas neste instrumento e no Edital da licitação serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

8.3 - De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1 - Os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1093 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 28.01.00.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

127
BUE

12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita,

Contratante:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal**

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

128
BJE

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Pregão (Presencial) nº 023/2018, que versa sobre o Fornecimento de uniformes escolares, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

129
BNE

PARECER JURÍDICO

Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 023/2018, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

130
BNE

PORTAL DO CIDADÃO

PORTAL DO SERVIDOR

SERVIÇOS ONLINE - ISSQN

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA



> **Categorias**

OK

- Prefeitura
- Indicadores Municipais
- Prédios Municipais
- Prefeitura Atual
- Secretarias
- Notícias
- Administração
- Aniversário da Cidade
- Assistência Social
- Campanhas
- Carnaval
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- Educação
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Formação Profissional
- Fundo Social
- Gabinete
- Gestão Ambiental
- Negócios Jurídicos
- Planejamento Urbano e Obras
- Tecnologia
- Turismo
- SAAE
- Saúde
- Antes e Depois
- Informações Municipais
- Convênios
- Editais e Licitações
- Gastos Públicos
- Legislação Municipal
- Orçamentos
- Saúde
- Turismo
- Eventos Barra Bonita
- Fotos Turísticas
- Hidrovia Tietê
- Hotéis e Pousadas
- Localização
- Pontos Turísticos
- Restaurantes e Bares
- Serviço ao Turista
- Links Úteis
- Telefones Úteis
- Barra Bonita
- Barra Bonita que eu vi
- Hino, Bandeira e Brasão
- Livro - 100 anos de história

Informações Municipais > Editais e Licitações

EDITAL Nº 034/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 028/ 2018

OBJETO: Aquisição de alimentos para nutrição enteral ou oral. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 16 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 033/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 027/ 2018

OBJETO: Aquisição de tijolos (comum e tipo baiano). Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 028/ 2018 - REABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/ 2018

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 12 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 031/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 026/ 2018

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros, copos de 200 ml e frascos de 500 ml). Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 11 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 030/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 025/ 2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 029/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/ 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento mão de obra, peças e acessórios de reposição a serviços de mecânica em uma Pá Carregadeira W-20E. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 09 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 026/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 022/ 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de catracas eletrônicas para uso em diversos eventos promovidos por este município. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 03 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 025/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 021/ 2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 02 de abril de 2018, às 8:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 024/ 2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO PREÇOS Nº 020/ 2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda escolar. Entrega dos envelopes de documentos,

EDITAIS **mais**

Igarapu do Tietê
Barra Bonita

Comunicados - Homologações - Atas oficiais - Licitações - Decretos entre outros

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subcreve, com base na classificação final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, homologada pelo Decreto nº 5.162 de 26 de agosto de 2016, CONVOCA o candidato para provimento de VAGA por ordem de colocação, ao emprego público conforme descrito abaixo:

JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor R\$ 108,00

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 028/2018 – REABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 12 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhô de Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.
José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Valor R\$ 66,60

131
BUE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

134
BUE

AVISO

Em conformidade com as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, e com o artigo 10 do Decreto Municipal n° 3.570/2006, o Edital de n° 028/2018, referente ao Pregão Presencial n° 023/2018, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 29 de março de 2018, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

135
BNE

Assunto **Solicitação do edital do PR/23/2018 de Uniformes da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SP.**

Remetente Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>

Para compras@barrabonita.sp.gov.br
<compras@barrabonita.sp.gov.br>

Cc Apoio Comercial 01
<apoiocomercial01@nilcatex.com.br>, Eduarda Stolfi
<eduarda.stolfi@nilcatex.com.br>, Geanny Soares
<geanny.soares@nilcatex.com.br>, Patiane Fiorelli
<patiane.fiorelli@nilcatex.com.br>

Data 2018-04-02 08:55



Bom Dia,

Somos da empresa Nilcatex Têxtil Ltda e estamos interessados em adquirir o edital do PR/23/2018 de Uniformes da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SP.

Agradecemos desde já e aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

William - Apoio Comercial
Skype: aprediz02.nilcatex
Nilcatex Têxtil Ltda
www.nilcatex.com.br

ENVIADO ÀS 08:55
02 ABR 2018
SETOR DE COMPRAS
Mônica
Mônica Quirino Bressanin
RG 21.530.208
PREGOEIRA

Assunto **Edital pregão presencial 023/2018**
Remetente Sulplex Vendas <sulplexdistribuidora@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2018-03-27 18:27



136
BUE

Olá
Venho respeitosamente solicitar o edital do Pregão Presencial 023/2018 (uniformes)

Att

KAMILA L M B UTENSILIOS ME
13.929.533/0001-02
SOROCABA/SP
A/C ERASMO (15) 9 9611 5053



Assunto **PR 23/2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**
Remetente ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK
<atendimento@eclipsesilk.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2018-03-29 08:25



137
B/E

Bom dia

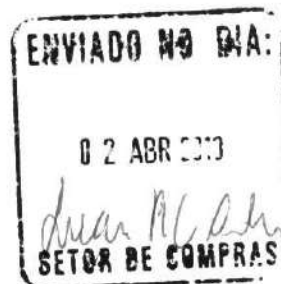
Venho por meio deste solicitar o edital PR/23/2018 referente AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ATT

Alessandro

--

ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK
RUA SETE DE SETEMBRO, 915 - CENTRO
DUARTINA/SP - CEP: 17.470-000
FONE/FAX: 14 32825368
VIVO: 14 9 9882-5368 - TIM: 14 8182-5368
www.eclipsesilk.com.br



138
B. JE

Assunto **EDITAL**
Remetente DIMONA - LICITACAO
<licitacao@camisadimona.com.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Responder a <licitacao@camisadimona.com.br>
Data 2018-04-03 11:50



BOM DIA !
SOLICITO QUE NOS ENVIE O EDITAL ABAIXO,
GRATO,
JOSE LUIZ 21-96510-3112

CAMISA DIMONA E MALHAS LTDA

13.570.097/0001-10

RIO DE JANEIRO/RJ

REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2018 - REABERTURA PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 12 de abril de 2018, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. O edital na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 28 de março de 2018. José Luis Rici - Prefeito Municipal.



139
BNE

Assunto EDITAL PREGAO 23/ 2018
Remetente Pró Uniformes <prouniformesuberaba@gmail.com>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2018-04-04 19:16



OLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados Senhores, solicitamos que nos enviem o edital do Pregão Presencial 23/2018 referente:

AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Segue os dados de nossa empresa

PRÓ UNIFORMES ME
CNPJ: 30.029.265/0001-83
RUA TENENTE JOÃO DIAS, 364
BAIRRO COSTA TELES 1
UBERABA/MG
FONE: (34) 3071-4451



140
BJE

Assunto **EDITAL - PR/23/2018 - UNIFORMES**
Remetente Luis Licitações <licitacoes@gruporodrigues.net.br>
Para <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2018-04-05 13:40



Boa tarde Lucas !

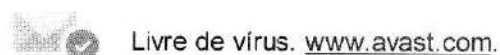
Por gentileza, encaminhar o edital do PR/23/2018.

Obrigado

Luís Henrique

FGL RODRIGUES EIRELI ME

CNPJ: 19.811.120/0001-05 - INSC. ESTADUAL - 797.036.298.115
AV. DR. MARCOS ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS Nº 1315 - PQ DOS
SERVIDORES
CEP 14094-217 - RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: 0XX163289 - 5229



Mônica Adriano Bressanin
RG 21.530.208
PREGOEIRA

141
BUE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 023/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____ **03.578.434/0001-61**
Endereço: _____ **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP**
Bairro: _____ Cidade: _____ **Rua Paulo de Frontin, 606 Sala 01**
Vila Virgínia - CEP 14030-430
Fone(s): 061 3083.4224 **RIBEIRÃO PRETO - SP**
E-mail: lgo.vitoria@br@zmail.com
Contato: _____

CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP
Nome legível

CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP
Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : 03/04/18

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

14/2
B.N.E

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 023/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

Endereço: RAU DO FICO 1,135

Bairro: SANTANA Cidade: ARAÇATUBA Estado: SP

Fone(s): (18) 3304-4970

E-mail: DOUGLAS BRIBEIRO @ HOT MAIL - COM

Contato: DOUGLAS

11.604.458/0001-76

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
CONFECÇÕES - EPP
Rua do Fico, 1135

DOUGLAS RIBEIRO

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura R: Santana - CEP: 16050-500

ARAÇATUBA/SP

RG: 12369648

Data do recebimento/retirada: 04/04/2018

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou email, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

143
BNE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 023/2018, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: HF COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: AV. OSMAR CUNHA 183

Bairro: CENTRO Cidade: FLORIANÓPOLIS Estado: SC

Fone(s): (48) 3224 7037 Fax: _____

E-mail: hfcomercial.licita@gmail.com

Contato: EVANDRO

EVANDRO STÉDILE
Nome legível


HF Comercial Eireli
Av. Osmar Cunha, 183, Bloco B Sala 1003
Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-100
Fone (48) 3224-7037 - h.f.comercial@terra.com.br
CNPJ: 04.799.789/0001-60 I.Estadual: 754.203.060

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: 1070812506 Data do recebimento/retirada: 10/04/2018

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de **alterações ou retificações do edital**, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ:67.965.244/0001-80

INSC. ESTADUAL:209.165.110.116

144
BNE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80

I.E: 209.165.110.116

RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS N° 1-55

JARDIM CAROLINA BAURU SÃO PAULO

OUTORGADO:

SILENE REGINA RIBEIRO

CPF: 158.297.458-60 – RG: 21.170.320

RUA CATARINA CONCEIÇÃO CARDOSO N° 1-79 – BAURU 22

BAURU SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BAURU, 12/04/18

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

A outorgante acima identificada nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, também identificado e qualificado acima dando aos mesmos plenos e amplos poderes para representá-la perante Órgão Público, Federais, Estaduais, municipais e Autarquia em atos licitatórios nas modalidades de Concorrência Pública; Tomada de Preços; Cartas Convite e Pregão; podendo tomar decisões prevista em legislação aplicável para o bom desempenho dos mesmos, bem como formular propostas, ofertar lances verbais e por escrito; assinar propostas, contratos, declarações e especificações, visar documentos; impor recursos, bem como desistir do mesmo; fazendo recebimento e ainda praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bauru 20 de Fevereiro de 2018.

Antoun Ishac Dagher

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

ANTOUN ISHAC DAGHER

RG: M3520512

CPF: 074.085.606-53



[Handwritten signature]



SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.261.557/16-4

145
BUE



173

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
"CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados

ANTOUN ISHAC DAGHER, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. M 3520512-SSP/MG e do CPF. 074.085.606-53,

e

ILZA TOUBIA DAGHER, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. M 3528509 e do CPF. 744.626.606-68,

ambos residentes e domiciliados na rua Gustavo Maciel, 32-32, Apto. 72, Centro, em Bauru - SP, únicos sócios de CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP, com sede na rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55, jardim Carolina, em Bauru - SP, com contrato social originário registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 35210909594, em sessão de 27 de maio de 1992, com a última alteração arquivada em 20/05/2011, sob número 156.954/11-4, inscrita no CNPJ sob nº 67.965.244/0001-80, resolvem de comum acordo promover sua sexta alteração contratual, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Promover o aumento do Capital Social, que fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- a) ANTOUN ISHAC DAGHER - 120.000 (cento e vinte mil) cotas, que perfaz o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- b) ILZA TOUBIA DAGHER - 30.000 (trinta mil) cotas, que perfaz o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Modificar o objeto da sociedade, que passa a ser "Confecção e comércio de roupas em geral, confecção e comércio de uniformes e acessórios em geral; comércio varejista de tecidos, aviamentos, cortinas e tapetes, artigos esportivos, sapatos, roupas de cama, mesa e banho, artigos de viagem e artigos de papelaria".

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificar as demais cláusulas e condições não modificadas por essa alteração.

CLÁUSULA QUARTA - Promover a Consolidação do Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP", com sede na rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55, Jardim Carolina, CEP 17032-555, em Bauru - SP.

2ª TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Bandeira, 100 - Bauru - SP - Fone: 3879-4260

SEBASTIÃO DE MOURA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO - Apresento a presente cópia reprodutiva, autêntica e original a mim apresentada, que contém:

Bauru, 03 de Maio de 2018

Mônica
Henrique L. Costa Leite
Debora das Dores Queiroz
Fabrício Longe Leite

SAVIAN AUTORIZADO

146
BUE

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é confecção e comércio de roupas em geral, confecção e comércio de uniformes e acessórios em geral; comércio varejista de tecidos, aviamentos, cortinas e tapetes, artigos esportivos, sapatos, roupas de cama, mesa e banho, artigos de viagem e artigos de papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, e vai assim distribuído:

- a) ANTOUN ISHAC DAGHER - 120.000 (cento e vinte mil) cotas, que perfazem o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- b) ILZA TOUBIA DAGHER - 30.000 (trinta mil) cotas, que perfazem o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralidade do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O detentor da maioria do capital poderá a qualquer tempo, promover alteração do presente contrato social, prescindindo da assinatura do outro sócio, ressalvado o direito de recesso ao discordante.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas com estrita observância do disposto pelos artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término do exercício social será realizada a assembléia dos sócios para os fins previstos no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio ANTOUN ISHAC DAGHER assinará individualmente pela sociedade, na forma gráfica do final do contrato.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob, as penas da Lei, não estarem impedidos, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, que os proíbam de exercer a administração da sociedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o fato por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedado, por este instrumento, a venda, cessão, transferência ou atos afins de cotas da sociedade à terceiros, sem a concordância dos remanescentes, os quais terão direito de preferência, em igualdade de condições, caso alguém queira ceder as cotas que possui. Os direitos e haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente a partir de 90 (noventa) dias da retirada da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Continua eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com preferência sobre todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

2º TABELÃO DE NOTAS DE PROTEÇÃO
LETRA EM PAZ
Rua Bandeira nº 254 - Fone: 3879
SEBASTIÃO POMARINO Tabelão
AUTENTICACAO
reprográfic
apresentado

03

Bauru, 03 de 02 de 2010

Notário
Mônica Akidjo Ort
Henrique C
Dabors da P
Fátima Solha
ESCRIVENTE AUTORIZADO

147
3/E

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular da Sexta Alteração de Contratual, com duas testemunhas instrumentárias.

Bauru, 06 de outubro de 2016.

Antoun Ishac Dagher
ANTOUN ISHAC DAGHER

Ilza Toubia Dagher
ILZA TOUBIA DAGHER

Testemunhas:
Erbert Bonora de Quadros

ERBERT BONORA DE QUADROS

Saint Clair Desasso de C. Rocha

SAINT CLAIR DESASSO DE C. ROCHA

RG. 28.479.729-7-SSP/SP

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 - Fone: 3879-4260
SEBASTIÃO POMARO - Tabelão
AUTENTICAÇÃO Autêntica a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.

RG. 26.545.976-X-SSP/SP

Bauru, 03 ABR. 2018

Mônica Modolo Grell
Hendele Com. Ger. Dir.
Direção das Direções Gerais
Fátima Soliman Leite
VENTURA 2878
AUTENTICAÇÃO
0115AC0310924

JUCESP
20 DEZ 2016

ASSIMPI - BAURU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 506.693/16-8
FLÁVIA FERREIRA ASSIS
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Handwritten signature

Handwritten mark



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35210909594	22/11/2010	03/11/2017 15:13:42
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/05/1992	67.965.244/0001-80	

CAPITAL	
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO: 1-55	
BAIRRO: JARDIM CAROLINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17032-293	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTOUN ISHAC DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.
ILZA TOUBIA DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.626.606-68, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00

149
3/11/16

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 000.991/07-7 SESSÃO: 26/01/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTOUN ISHAC DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RG/RNE: 3528512 - MG, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILZA TOUBIA DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.626.606-68, RG/RNE: M3528509 - MG, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

NUM.DOC: 188.073/09-7 SESSÃO: 26/06/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTOUN ISHAC DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILZA TOUBIA DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.626.606-68, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

CORREÇÃO DE CNPJ 67.965.244/0001-80

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 804.908/09-6 SESSÃO: 26/06/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 156.954/11-4 SESSÃO: 20/05/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTOUN ISHAC DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 64.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILZA TOUBIA DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.626.606-68, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO. 72, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 506.693/16-8 SESSÃO: 20/12/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTOUN ISHAC DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILZA TOUBIA DAGHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 744.626.606-68, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, CENTRO, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS., DATADA DE: 28/11/2016.

150
BUE

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210909594
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2017



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para CONFECÇOES SAVIAN LTDA ME : 67965244000180. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93110336, sexta-feira, 3 de novembro de 2017 às 15:13:42.

A
J

Handwritten signatures and initials

151
BNE

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ:67.965.244/0001-80


Insc. Estadual:209.165.110.116


ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP), CNPJ n° 67.965.244/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 023/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

E-mail Institucional: confeccoessavian@hotmail.com

BAURU 12 DE ABRIL DE 2018.


CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3520512
CPF.074.085.606-53


SAINT CLAIR DESASSO DE CARVALHO ROCHA
CRC 260289/0-9
RG:26545976-X
CIC:157.390.118-09

67965244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
EPP
RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55
JD. CAROLINA - CEP 17037-555



Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **67.965.244/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

153
BNE

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc.Estadual:209.165.110.116

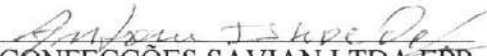
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EDITAL Nº 028/2018

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.965.244/0001-80, com sede RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS Nº 1-55, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.


E-mail Institucional: confecoessavian@hotmail.com

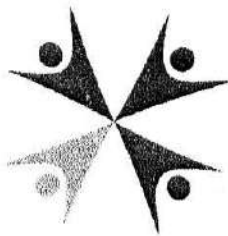
BAURU 12 DE ABRIL DE 2018.


CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3520512
CPF.074.085.606-53

67965244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
EPP
RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55
JD. CAROLINA - CEP 17032-555
BAURU - SP

A



154
BUE

Metodo Uniformes

PROCURAÇÃO

Eu, **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ**, portador do RG: 27.322.749-X e CPF: 272.922.208-19, sócio proprietário da empresa: **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, sediada na RUA: ANTONIO e FERREIRA JULIO N:130 NO BAIRRO: CECAP NA CIDADE DE GUAPIAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO CEP15110-000, inscrita no CNPJ 22.723.564/0001-95, nomeia e credencia o **SR. CARLOS CEZAR VITERI**, brasileiro, representante comercial, titular da Cédula de Identidade RG: 13.691.264-3 e CPF: 030.999.788-76, com específicos poderes para formular lances, negociar preços interpor e desistir de recursos, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, assinar propostas, assinar atestados, assinar contratos, assinar laudos e vistorias, assinar quaisquer papeis referentes ou intermediados ao certame.

VALIDADE DE PROCURAÇÃO: ATÉ 31/12/2017

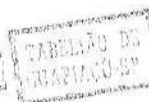
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 12/04/18

[Assinatura]
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

Guapiaçu-SP., 10 de Agosto de 2017



PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ

RG: 27.322.749-X

CPF: 272.922.208-19

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Metodo Uniformes Eireli –EPP
 CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
 Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
 Guapiaçu –SP Cep 15110-000
 Fone:(17) 3267-2655

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
 Ivan Flair Silveira

Reconhecida, em documento nos valores econômico, por identidade, a firma de PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, portador do RG: 27.322.749-X e CPF: 272.922.208-19, e o Sr. CARLOS CEZAR VITERI, brasileiro, representante comercial, titular da Cédula de Identidade RG: 13.691.264-3 e CPF: 030.999.788-76, com específicos poderes para formular lances, negociar preços interpor e desistir de recursos, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos pertinentes ao certame, assinar propostas, assinar atestados, assinar contratos, assinar laudos e vistorias, assinar quaisquer papeis referentes ou intermediados ao certame.

Em testamento da verdade, em Guapiaçu-SP, em 10 de agosto de 2017.
 Valido perante o Selo de Autenticidade nº p.firmas@sp.96

Guapiaçu-SP, 10 de agosto de 2017.

0377A00100008

Colégio Notarial do Brasil

[Assinatura]
[Assinatura]

155
BNE



JUCESP PROTOCOLO
0.791.634/17-6



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

METODO UNIFORMES EIRELI EPP.

CNPJ 22.723.564/0001-95

NIRE 3560103791-9

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, Brasileiro, natural de São Caetano do Sul /SP, solteiro, nascido em 07/05/1978, empresário, portador do RG: 27.322.749-X-SSP/SP, emitido em 25/07/2008 e do CPF 272.922.208-19, residente e domiciliado no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Ferreira Neto, 524, Bem Brasil, CEP 15110-000;

Na qualidade de titular da sociedade empresária limitada denominada **METODO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ 22.723.564/0001-95** registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919, em sessão de 25 de junho de 2015, e ultima alteração sob n. 124.612/17-9 de 28/03/2017, com sede social na Rua Antonio Ferreira Julio, 130, CECAP, CEP: 15110-000, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da lei 10.406/2002, resolve;

Alterar o objeto social da empresa para: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E COMERCIO DE CALÇADOS.**

Diante das alterações acima passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: carlof@guapiaçu.netope.com.br

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
 Guapiaçu, 06 de março de 2018.

Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 3.48

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
 Ivan F. de S. Silveira
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
 117481
 AUTENTICAÇÃO
 0347AA0234790

[Handwritten signatures and initials]

156
B/E

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS *Ivan Flair Silveira*
OFICIAL/TABELIÃO

Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorio@guapiacuofe.com.br
Autenticado a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fe.
Guapiaçu, 06 de março de 2018.

Valido somente c/selo de Autenticidade.R\$ 3.48



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METODO UNIFORMES EIRELI EPP.
CNPJ 22.723.564/0001-95
NIRE 3560103791-9

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, Brasileiro, natural de São Caetano do Sul /SP, solteiro, nascido em 07/05/1978, empresário, portador do RG: 27.322.749-X-SSP/SP, emitido em 25/07/2008 e do CPF 272.922.208-19, residente e domiciliado no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Ferreira Neto, 524, Bem Brasil, CEP 15110-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO
A empresa gira sob a denominação, **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919 em sessão de 25/06/2015 e alteração nº 124.612/17-9 em 28/03/2017, com sede social na Rua Antonio Ferreira Julio, 130, CECAP, CEP: 15110-000, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo também criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO JURIDICO DA EMPRESA
E uma empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, sendo regida pelo presente instrumento particular de contrato social, nos termos do artigo 980-A, lei 10.406/2002, código civil e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL
A empresa tem como objetivo o ramo de **CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, COMERCIO DE CALÇADOS.**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

157
B/E

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa que é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada cota, e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído;

TITULAR	QUOTAS	VALOR
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ	8.000	800.000,00
	=====	=====

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do Capital Social integralizado, nos termos do art. 1052 da lei 10406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Segundo:

Em decorrência do caráter pessoal da empresa são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, nos termos do art. 649, inciso I da lei 5869/73 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração e representação da empresa em Juízo ou fora dele, será exercida pelo titular **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ**, de forma isolada, nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA “PRO LABORE”.

O titular poderá efetuar uma retirada mensal a título de “pro labore” para suas despesas particulares, as quais serão levadas a débito da conta de despesas

CLÁUSULA SÉTIMA - RESULTADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaguá/SP - Tel/Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorio@sp.jus.br

Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
 Guapiaguá, 06 de março de 2018:

Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 3,48

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Parágrafo Único:

Será levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros e/ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos e/ou suportado pelo titular, na sua totalidade ou não. Poderão ficar na conta de lucros e/ou prejuízos acumulados, para posterior apropriação contábil.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO E RETIRADA DO TITULAR

O falecimento, falência ou afastamento do titular, não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com os respectivos herdeiros.

Parágrafo Primeiro:

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do titular, caberá aos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, que fixará os haveres da empresa.

Parágrafo Segundo:

O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS.

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da empresa é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do titular e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE SOCIAL.

A empresa não se dissolverá com a morte, interdição ou falência do titular, casos em que herdeiros efetuarão balanço especial para pagamento dos haveres ou chamada de capital para indenização do sócio falecido, interditado ou falido.

Parágrafo Único:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
 Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiáçu/SP - Tel/Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorio@guapiacuso.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe. Guapiáçu, 06 de março de 2018.

Valido somente c/ selo de Autenticidade. R\$ 3.48

OFICIAL GABELEADO
 JULIA VARELA DE REGISTRO CIVIL
 117461
 AUTENTICACAO
 0347AA0234793

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de Guapiáçu/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O titular declara que não possui outras empresas do mesmo tipo Jurídico.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.


GUAPIAÇU, 04 DE AGOSTO DE 2017


PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

Testemunhas:


Nome: RENATO CELA MIZIRA

RG: 18.706.214-6-SSP/SP


Nome: KATIA HIRATA

RG: 2.359.092-SSP/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS
Rua XV de Novembro 23 - Centro - CEP: 13110-000 - Guapiáçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 e-mail: cartorio@guapiacu.netone.com.br
AUTENTICADO a PRESENTE cópia REPROGRÁFICA CONFORME o original a mim apresentado, do que dou fe.
Guapiáçu, 04 de Agosto de 2017.
Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 3,40



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Declaração

Eu, PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, portador da Cédula de Identidade nº 27322749X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 272.922.208-19, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa METODO UNIFORMES EIRELI - EPP, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA ANTONIO FERREIRA JULIO, 130, CECAP, SP, Guapiaçu, CEP 15110-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo R. Szimkiewicz

RG: 27322749X

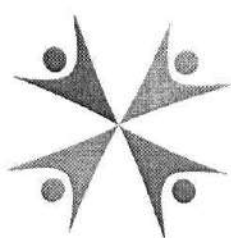
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorio@guapiaçu.netone.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe. Guapiaçu, 06 de março de 2018.

Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 3,48

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
JULIANO LUIZ DE SOUZA
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP
117481
AUTENTICAÇÃO
0347AA0234795



Metodo Uniformes

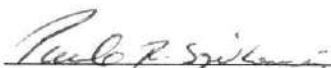
161
B. JE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Metodo Uniformes Eireli-EPP, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Guapiaçu/SP, 12 de abril de 2018.



PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
RG: 27.322.749-X
CPF: 272.922.208-19
PROPRIETÁRIO

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu –SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

/

68

f





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601037919		25/06/2015	05/05/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
METODO UNIFORMES EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
723.564/0001-95		RUA ANTONIO FERREIRA JULIO			130		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CECAP		GUAPIACU		SP	15110-000	R\$	800.000,00

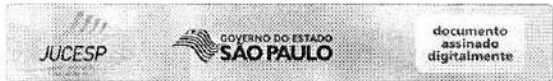
OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO FERREIRA NETO				524			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
M BRASIL		GUAPIACU			SP	15110-000	27322749X
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
272.922.208-19		TITULAR E ADMINISTRADOR					80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/08/2017	362.522/17-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS., DATADA DE: 04/08/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601037919	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/03/2018	

163
PNE



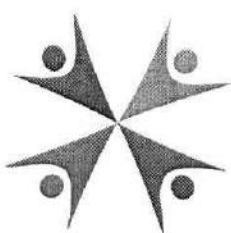
Certidão Simplificada emitida para carlos cezar viteri : 03099978876. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96375037, terça-feira, 20 de março de 2018 às 14:02:21.



A

f

←



Metodo Uniformes

164
BINE

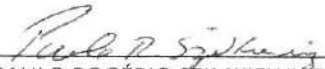
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 EDITAL Nº 028/2018

A empresa Metodo Uniformes Eireli-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130 - Cecap - Guapiaçu/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Guapiaçu/SP, 12 de abril de 2018.



PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
RG: 27.322.749-X
CPF: 272.922.208-19
PROPRIETÁRIO

[22.723.564/0001-95]
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
[GUAPIAÇU - SP]

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu –SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242



Confecções Savian Ltda. - LPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80
FONE/FAX: (14) 3203-9055

Razão Social da Proponente: **Confecções Savian Ltda. - EPP**
CNPJ: 67.965.244/0001-80 Inscrição Estadual: 209.165.110.116 Inscrição Municipal: 46.333
Endereço Completo: **Rua Benedito Ribeiro dos Santos 1-55** CEP: 17.032-555
Cidade/UF: **Bauru/SP** e-mail: confeccoesavian@hotmail.com
Telefone: **(14) 3203-9055** Fax: **(14) 3203-9055** Contato: **Paulo**
Banco: Banco do Brasil Agência: 37-X C.C: 102051-X

PREFEITURA MUNICIPIO BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018
EDITAL N° 028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	2500	UNID	Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brásio do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	SAVIAN	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
2	6000	UNID	Camiseta escolar com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.	SAVIAN	R\$ 25,50	R\$ 153.000,00

165
BUE
17
165
BUE

Confecções Savian Ltda.-LPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80
FONE/FAX: (14) 3203-9055

3	3000	UNID	<p>Camiseta escolar com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte fraseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	R\$ 28,90	R\$ 86.700,00
4	2700	UNID	<p>Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais VERMELHAS medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	R\$ 25,90	R\$ 69.930,00
5	2400	UNID	<p>Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor VERMELHO e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Tamanhos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, P, M, G e GG, a serem solicitados conforme necessidade.</p>	SAVIAN	R\$ 28,70	R\$ 68.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 456.010,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 456.010,00

VALOR EXTENSO(quatrocentos cinquenta seis mil dez centavos)

Prazo de entrega CONFORME EDITAL

166
3/31/2016
BNE

Confecções Savian Ltda.-LPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80
FONE/FAX: (14) 3203-9055

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Bauru, 12 de ABRIL de 2018.

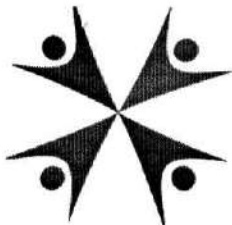


SILENE REGINA RIBEIRO

Representante

RG: 21.270.320 - CPF: 158.297.458-60





Metodo Uniformes

168
BNE

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018

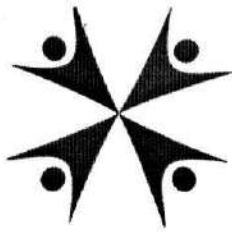
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: METODO UNIFORMES EIRELI-EPP CNPJ: 22.723.564/0001-95 - INSC. ESTADUAL: 323.018.761.111 - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FERREIRA JÚLIO, 130 BAIRRO : CECAP - TELEFONE/ FAX: (17)3267-8242 - CIDADE: GUAPIAÇU ESTADO: SP - CEP: 15.110-000 - AGÊNCIA: 3425 BANCO: 104 - CONTA CORRENTE: 155-8 E-MAIL DA EMPRESA: metodouniformes@gmail.com
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
E-MAIL PESSOAL:

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.500	Unida des.	Calça escolar unissex, confeccionada em Tec Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 04: 50 unidades; tamanho 06: 245 unidades; tamanho 08: 524 unidades; tamanho 10: 774 unidades; tamanho 12: 383 unidades; tamanho 14: 252 unidades; tamanho 16: 166 unidades; tamanho P: 71 unidades; tamanho M: 17 unidades; tamanho G: 11 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 04 unidades; tamanho 46: 01 unidade.	METODO	R\$ 30,85	R\$ 77.125,00

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

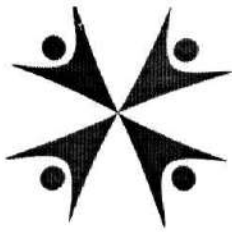


Metodo Uniformes

169
P. 1/1

02	6.000	Unid.	Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município devereira medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 04 unidades; tamanho 04: 132 unidades; tamanho 06: 286 unidades; tamanho 08: 1008. unidades; tamanho 10: 1120 unidades; tamanho 12: 880 unidades; tamanho 14: 1140 unidades; tamanho 16: 594 unidades; tamanho 18: 20 unidades; tamanho P: 182 unidades; tamanho M: 122 unidades; tamanho G: 290 unidades; tamanho GG: 94 unidades; tamanho XGG: 80 unidades; tamanho XXGG: 48 unidades	METODO	R\$ 26,00	
						R\$ 156.000,00
03	3.000	Unid.	Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento	METODO	R\$ 29,00	
						R\$ 87.000,00

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu –SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

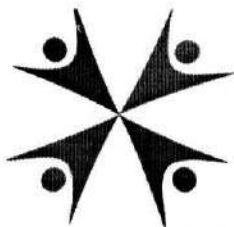


Metodo Uniformes

170
BNE

			<p>anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poli éster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 02: 02 unidades; tamanho 04: 66 unidades; tamanho 06: 143 unidades; tamanho 08: 504 unidades; tamanho 10: 560 unidades; tamanho 12: 440 unidades; tamanho 14: 570 unidades; tamanho 16: 297 unidades; tamanho 18: 10 unidades; tamanho P: 91 unidades; tamanho M: 61 unidades; tamanho G: 145 unidades; tamanho GG: 47 unidades; tamanho XGG: 40 unidades; tamanho XXGG: 24 unidades</p>			
04	2.700	Unid.	Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14- 4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do	METODO	R\$ 26,10	
						R\$ 70.470,00

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu –SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

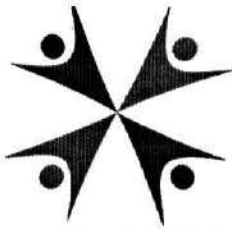


Metodo Uniformes

171
BWE

			Município dever á ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura dever á possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástiqueira de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 52 unidades; tamanho 06: 248 unidades; tamanho 08: 496 unidades; tamanho 10: 1034 unidades; tamanho 12: 396 unidades; tamanho 14: 246 unidades; tamanho 16: 116 unidades; tamanho P: 66 unidades; tamanho M: 20 unidades; tamanho G: 18 unidades; tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 06 unidades.			
05	2.400	Unid.	Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástiqueira de 04 agulhas, a peça devera ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 04: 48 unidades; tamanho 06: 314 unidades; tamanho 08: 564 unidades; tamanho 10: 548 unidades; tamanho 12: 394 unidades; tamanho 14: 278 unidades; tamanho 16: 156 unidades; tamanho P: 74 unidades; tamanho M: 14 unidades; tamanho G: 04 unidades;	METODO	R\$ 29,00	R\$ 69.600,00

Metodo Uniformes Eireli –EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu –SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242



Metodo Uniformes

172
BNE

		tamanho GG: 02 unidades; tamanho 42: 02 unidades; tamanho 46: 02 unidades.			
--	--	--	--	--	--

Valor Total da proposta: R\$460.195,00 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais).

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Referido Edital.

DECLARO, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DEMAIS DECLARAÇÕES E ANEXOS DE ACORDO COM O EDITAL.

Guapiaçu/SP, 12 de abril de 2018.

Paulo Rogério Szimkiewicz pp.
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ
RG: 27.322.749-X
CPF: 272.922.208-19
PROPRIETÁRIO

[22.723.564/0001-95]
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
[GUAPIAÇU - SP]

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242

[Handwritten signatures]

143
P/E

Confecções Savian Ltda.-EPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80

INSC. EST.: 209.165.110116

INSC. MUNICIPAL.: 46.333

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

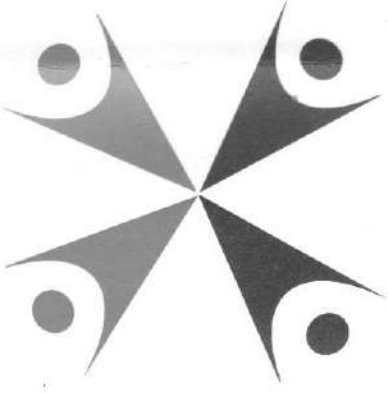
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

R. Benedito Ribeiro dos Santos 1-55 Jd. Carolina CEP:17032-555 Bauru/SP – Fone:(14) 3203-9055

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

144
PNE



MÉTODO

Uniformes

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRA BONITA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO

METODO UNIFORMES EIRELI-EPP

CNPJ: 22.723.564/0001-95

23.564/0001-95

@metodouniformes.com.br

todouniformes.com.br

175
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.965.244/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAVIAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITO R DOS SANTOS	NÚMERO 1-55	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 17.032-293	BAIRRO/DISTRITO JD CAROLINA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (014) 2302-777
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2018** às **15:31:46** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]


 176
 BUE

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**
**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Estabelecimento	
IE: 209.165.110.116 CNPJ: 67.965.244/0001-80	
Nome Empresarial: CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP Nome Fantasia: SAVIAN Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS Nº: 1-55 CEP: 17.032-293 Município: BAURU	
Complemento: Bairro: VILA CAROLINA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
Data da Situação Cadastral: 19/06/1992	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.47.0



177
BNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Código da Certidão gerado: 1667507

Número da Inscrição Municipal:		Data da Abertura:	
46333		19/06/1992	
Nome Empresarial:		CPF/CNPJ:	
CONFECOES SAVIAN LTDA		67.965.244/0001-80	
Endereço Fiscal:		Número:	Complemento:
RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS		01-55	
CEP:	Bairro/Distrito:	UF:	Município:
17.032-555	JD. CAROLINA	SP	BAURU
Telefone:	Tipo:	Ramal:	
(14) 3203-9055		Comercial	

Dados da Atividade

ISSQN:	TUFE:	Início:	Término:	Nome da Atividade:
		19/06/1992	27/02/2008	FABRICA E INDUSTRIA DE QUALQUER
2.1		25/06/2008		FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA - CONFECCAO
2.1		27/02/2008		FABRICACAO DE ARTIGOS DE TECIDO DE USO DOMESTICO, INCLUINDO TECELAGEM

Descrição da Atividade:

CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL

Situação da Inscrição:	Data da situação:
ATIVA	04/01/2018

Certidão emitida em: **04/01/2018**

A714A202CEF27EA0113E2A2D65FEB0F0
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

178
BNE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA
CNPJ: 67.965.244/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:18 do dia 24/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2018.

Código de controle da certidão: **2E19.31A1.AD01.3CEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]

180
BNE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1667505

Inscrição Municipal: 46333**Contribuinte:** CONFECOES SAVIAN LTDA - 67.965.244/0001-80**Endereço Fiscal:** RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 01-55**Atividade:** CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL**Empresa aberta em:** 19/06/1992

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 04/01/2018

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>F16E74EC4593841B6F5363684466C6E9
Chave de autenticação

181
PJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

ROL NOMINAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1667504

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso banco de dados do **Cadastro Mobiliário** que **constam empresas**, até a presente data em nome de CONFECCOES SAVIAN LTDA - CPF/CNPJ: 67.965.244/0001-80.

Empresas		
Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Situação
46333	CONFECCOES SAVIAN LTDA	INSCRIÇÃO ATIVA

Certidão emitida em 04/01/2018.

6822838B748F72DC5382BE29DD349FDC
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993
<http://www.bauru.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 67965244/0001-80
Razão Social: CONFECCOES SAVIAN LTDA
Nome Fantasia: SAVIAN
Endereço: R BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS 1 55 / VILA CAROLINA / BAURU / SP / 17032-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031506262021411447

Informação obtida em 28/03/2018, às 10:45:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

182
B/E

183
-
BNE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.965.244/0001-80
Certidão nº: 146470165/2018
Expedição: 20/03/2018, às 13:51:04
Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECÇÕES SAVIAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.965.244/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/02/2018

4979995

184
BUE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 024979995

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONFECOES SAVIAN LTDA EPP, CNPJ: 67.965.244/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº:

4979995



CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ:67.965.244/0001-80

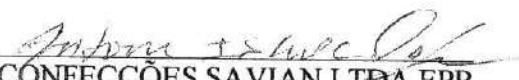
Insc. Estadual:209.165.110.116

185
BUE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu ANTOUN ISHAC DAGHER, representante legal da empresa CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, interessada em participar do Pregão (Presencial) nº 023/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

BAURU 12 DE ABRIL DE 2018.


CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3520512
CPF.074.085.606-53

679652440001-80
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA
EPP
RUA EUGÊNIO ROSÁRIO DOS SANTOS, 155
BARRA BONITA - SP - CEP: 13.103-855









Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



186
-
BUE

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1198629.2018-65	09/03/2018 14:36:51	24/04/2015 00:00:00	24/04/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CONFECOES SAVIAN LTDA	67.965.244/0001-80
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55 Vila Carolina , Bauru - SP CEP 17032555	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	422.93m ²
ÁREA DO IMÓVEL	422.93m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1412-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 12/03/2018
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 30465024	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a	

187
BWE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/03/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/04/2015	CLCB 0000033733	24/04/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE BAURU

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/03/2018	1198629201865	09/03/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

188
BUE

MUNICÍPIO DE BAURU

- » Declaro estar ciente de que os equipamentos mecânicos e/ou industriais utilizados para o exercício da atividade deverá atender as exigências ao Decreto nº 10.541/2007, quanto as potências e ruídos produzidos.
- » Declaro estar ciente da obrigação quanto ao cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes e, em especial ao Decreto nº 8.636/1999 ([http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/Decreto nºs/dec8636.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/Decreto%20n%208636.pdf)), cumprindo suas exigências específicas, quando couber, a partir da emissão desta.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/03/2018		1412-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/03/2018		1412-6/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/03/2018		1412-6/01 1412-6/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

189
B/E

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS DE SEBASTIÃO POMARCIANO
Rua Bandeirantes, 12-59 - Fone: 3679-4790
AUTENTICAÇÃO Autentica a cópia reprográfica conforme ao original apresentado do que dou fé.
Bauru, 03 ABR, 2018
Mônica Modolo Ort
Henrique C. Costa Góes
Debora das Dóres Guerra
Fátima Solariga Leite
ESCREVENTE AUTORIZADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **Confecções Savian Ltda.**, com sede na Rua Benedito Ribeiro dos Santos, n.º 1-55, na cidade de Bauru - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.965.244/0001-80, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, os seguintes **UNIFORMES**, decorrentes do processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012):

UNIFORMES

Ensino Infantil

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
3.000	Kits de verão, composto de: 03 camisetas e 02 bermudas, para os alunos da Pré escola.
3.000	Kits de verão, composto de: 03 camisetas e 03 bermudas, para os alunos da Creche.
3.000	Kits de inverno, composto de: 01 jaqueta e 02 calça, para os alunos da Pré-escola.
1.500	Kits de inverno, composto de: 02 conjuntos de moleton para os alunos do berçário.
1.500	Kits de inverno, composto de: 01 jaqueta e 02 calças para alunos do maternal 1 e 2
600	Kits, composto de: 02 camiseta azul celeste e 01 jaqueta, para gestores e professores da educação infantil
250	Kits, composto de: 02 camiseta azul royal e 01 jaqueta, para funcionários da educação infantil.
70	Kits composto de: 03 calças brancas, 3 jalecos, 3 camisetas de manga curta, 3 toucas, 3 avental para merendeira educação infantil.

Ensino Fundamental

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
5700	Kits de verão, composto de: 03 camisetas e 02 bermudas jeans, para os alunos do 1º ao 5º ano.
3.900	Kits de verão, composto de: 03 camisetas e 01 calça jeans, para os alunos do 6º a 7º ano e 08º série.
9.500	Kits inverno, composto de: 01 jaqueta e 01 calça jeans, para os alunos do 1º ao 8º ano e 08º série.
1.000	Kits, composto de: 02 camiseta azul celeste e 01 jaqueta, para gestores e professores da educação fundamental
500	Kits, composto de: 02 camiseta azul royal e 01 jaqueta, para funcionários da educação fundamental.
80	Kits composto de: 03 calças brancas, 3 jalecos, 3 camisetas de manga curta, 3 toucas, 3 avental para merendeira educação fundamental.

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc. Estadual:209.165.110.116

190
BUE


ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
EDITAL Nº 028/2018**

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.965.244/0001-80, com sede RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS Nº 1-55, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

E-mail Institucional: confecoessavian@hotmail.com

BAURU 12 DE ABRIL DE 2018.


CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3520512
CPF.074.085.606-53

67965244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
EPP

RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55
Jd. CAROLINA - CEP 17032-555

L






191
BUE

Confecções Savian Ltda.-EPP

CNPJ: 67.965.244/0001-80

INSC. EST.: 209.165.110116

INSC. MUNICIPAL.: 46.333

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

R. Benedito Ribeiro dos Santos 1-55 Jd. Carolina CEP:17032-555 Bauru/SP – Fone:(14) 3203-9055

ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00023 /2018
Processo : 28 /2018
Objeto : AQUISICAO DE UNIFORMES.

No dia 12 de abril de 2018, as 09:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TURISTICA DE B... e a Equipe de Apoio, composta pelos o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) PETER CLEISON ZERLIN

Senhores : CARLOS ALBERTO MONGE, MONICA APARECIDA QUIRINO BRESS, ELIEZER POMIATTO SAVIANI, designados pela Portaria 07665 /2018 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES

SILENE REGINA RIBEIRO
CARLOS CEZAR VITERI

EMPRESAS

CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP
METODO UNIFORMES EIRELI - EPP

ITEM	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
1	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	30,8500
1	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	31,0000
2	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	25,5000
2	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	26,0000
3	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	28,9000
3	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	29,0000
4	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	25,9000
4	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	26,1000
5	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	28,7000
5	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	29,0000

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00023 /2018
Processo : 28 /2018
Objeto : AQUISICAO DE UNIFORMES.

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE
1	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	27,9000	09:25:10	2
1	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	30,5400	09:21:26	1
2	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	24,0000	09:27:51	1
3	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	26,0000	09:32:08	1
3	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	28,6000	09:28:21	1 DECLINOU
4	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	24,6000	09:33:25	1
4	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	25,6400	09:32:39	1 DECLINOU
5	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	26,4000	09:37:57	1
5	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	28,4000	09:34:23	1 DECLINOU

Itens que nao tiveram oferta de lances, alem da proposta inicial:

ITEM	DESCRICAO	FORNECEDOR	DECLINOU
1	CALCA ESCOLAR UNISEX	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	DECLINOU
2	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	DECLINOU

CLASSIFICACAO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	27,9000
1	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	30,8500
2	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	24,0000
2	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	26,0000
3	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	26,0000
3	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	28,6000
4	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	24,6000
4	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	25,6400
5	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	26,4000
5	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	28,4000

NEGOCIACAO

Negociada a reducao de preço da menor oferta, o(a) pregoeiro(a) considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são aceitáveis.

ITEM	EMPRESA	MENOR PRECO	VALOR NEGOCIADO
------	---------	-------------	-----------------

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita
 ESTADO DE SAO PAULO
 ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00023 /2018
 Processo : 28 /2018
 Objeto : AQUISICAO DE UNIFORMES.

1	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	30,5400	27,9000
2	CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP	25,5000	24,0000

HABILITACAO

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

SILENE REGINA RIBEIRO ,representante do Licitante CONFECCOES SAVIAN LTDA - EPP
 CARLOS CEZAR VITERI ,representante do Licitante METODO UNIFORMES EIRELI - EPP

RESULTADO

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s):

ITEM FORNECEDOR

VALOR

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

ENCERRAMENTO


Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCCORRENCIAS NA SESSAO PUBLICA:

NAO HOUE.

ASSINAM:

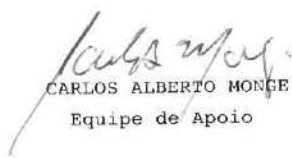

 PETER CLEISON ZERLIN
 Pregoeiro

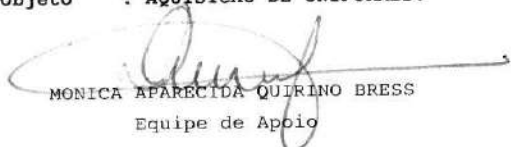




Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita
ESTADO DE SAO PAULO
ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00023 /2018
Processo : 28 /2018
Objeto : AQUISICAO DE UNIFORMES.


CARLOS ALBERTO MONGE
Equipe de Apoio


MONICA APARECIDA QUIRINO BRESS
Equipe de Apoio


ELIEZER POHIATTO SAVIANI
Equipe de Apoio


SILENE REGINA RIBEIRO
REPRESENTANTE


CARLOS CEZAR VITERI
REPRESENTANTE



196
BUE

CN-SIAM

CONAM

DATA 12/04/2018

Grade de Lances : Pregao

Nro. 00023 /2018

PAGINA 1

Pregoeiro :PETER CLEISON ZERLIN

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN
1	043.00002.0081-01	CALÇA ESCOLAR UNISEX	UN
		FORNECEDOR	LANCES (R\$) Horário
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	PROPOSTA INICIAL: 31,0000 09:17:04
		<D> METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	PROPOSTA INICIAL: 30,8500 09:17:53
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:1 30,5400 09:21:26
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:2 27,9000 09:25:10

Melhor Lance R\$ 27,9000 Maior Lance R\$ 31,0000 ==> Variacao 11,11 %

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN
2	043.00003.0080-01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UN
		FORNECEDOR	LANCES (R\$) Horário
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	PROPOSTA INICIAL: 25,5000 09:17:10
		<D> METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	PROPOSTA INICIAL: 26,0000 09:18:04
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:1 24,0000 09:27:51

Melhor Lance R\$ 24,0000 Maior Lance R\$ 26,0000 ==> Variacao 8,33 %

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN
3	043.00003.0081-01	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	UN
		FORNECEDOR	LANCES (R\$) Horário
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	PROPOSTA INICIAL: 28,9000 09:17:21
		METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	PROPOSTA INICIAL: 29,0000 09:18:10
		<D> METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	LANCE:1 28,6000 09:28:21
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:1 26,0000 09:32:08

Melhor Lance R\$ 26,0000 Maior Lance R\$ 29,0000 ==> Variacao 11,53 %

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN
4	043.00007.0013-01	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	UN
		FORNECEDOR	LANCES (R\$) Horário
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	PROPOSTA INICIAL: 25,9000 09:17:28
		METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	PROPOSTA INICIAL: 26,1000 09:18:19
		<D> METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	LANCE:1 25,6400 09:32:39
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:1 24,6000 09:33:25

Melhor Lance R\$ 24,6000 Maior Lance R\$ 26,1000 ==> Variacao 6,09 %

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN
5	043.00022.0001-01	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	UN
		FORNECEDOR	LANCES (R\$) Horário
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	PROPOSTA INICIAL: 28,7000 09:17:34
		METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	PROPOSTA INICIAL: 29,0000 09:18:28
		<D> METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	LANCE:1 28,4000 09:34:23
		CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP	LANCE:1 26,4000 09:37:57

Melhor Lance R\$ 26,4000 Maior Lance R\$ 29,0000 ==> Variacao 9,84 %

197
BUE

Pregoeiro :PETER CLEISON ZERLIN

ITEM	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UN	Horario
5	043.00022.0001-01	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO		
	FORNECEDOR	LANCES	(R\$)	
	Valor Estimado R\$	460.930,0000	Valor Contratar R\$	0,0000 ==> Variacao 100,00 %
0005 Item(ns)	Observacao: "*" - Indica fornecedores desclassificados de acordo com o art. 4º, VIII e IX"			
	"<D> - Indica fornecedores que Declinaram nos lances"			

198
BWE

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

DATA 12/04/2018

Grade Comparativa de Precos PREGAO.....: Nro. 00023

PAGINA 1

FINALIDADE OBJETO AQUISICAO DE UNIFORMES.

ITEM	COTACAO	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UNIDADE	FORNECEDOR	RESPOSTA	QTDE SOLICIT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CARACTERISTICA OBJETO
------	---------	---------------	---------------------	---------	------------	----------	--------------	----------------	-------------	-----------------------

1 003676 2018 043.00002.0081-01 CALCA ESCOLAR UNISEX UN

06848 CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP 12/04/2018 2.500,000 UN 27,9000 69.750,00 SAVIAN

10415 METODO UNIFORMES EIRELI - EPP 12/04/2018 2.500,000 UN 30,8500 77.125,00 METODO

0002 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 003676

2 003672 2018 043.00003.0080-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA UN

06848 CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP 12/04/2018 6.000,000 UN 24,0000 144.000,00 SAVIAN

10415 METODO UNIFORMES EIRELI - EPP 12/04/2018 6.000,000 UN 26,0000 156.000,00 METODO

0002 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 003672

3 003673 2018 043.00003.0081-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA UN

06848 CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP 12/04/2018 3.000,000 UN 26,0000 78.000,00 SAVIAN

10415 METODO UNIFORMES EIRELI - EPP 12/04/2018 3.000,000 UN 28,6000 85.800,00 METODO

0002 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 003673

4 003674 2018 043.00007.0013-01 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA UN

06848 CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP 12/04/2018 2.700,000 UN 24,6000 66.420,00 SAVIAN

10415 METODO UNIFORMES EIRELI - EPP 12/04/2018 2.700,000 UN 25,6400 69.228,00 METODO

0002 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 003674

194
BUE

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

FINALIDADE OBJETO AQUISICAO DE UNIFORMES.

ITEM COTACAO COD.DO OBJETO DESCRICAO DO OBJETO UNIDADE
FORNECEDOR RESPOSTA QTDE SOLICIT VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
CARACTERISTICA OBJETO

ITEM	COTACAO	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CARACTERISTICA OBJETO
5	003675 2018	043.00022.0001-01	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	UN			
06848	CONFECOES SAVIAN LTDA - EPP	12/04/2018	2.400,000	UN	26,4000	63.360,00	SAVIAN
10415	METODO UNIFORMES EIRELI - EPP	12/04/2018	2.400,000	UN	28,4000	68.160,00	METODO

0002 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 003675

0005 Cotacao (es) e 0010 propostas mostradas

200
BUE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – 3641.4001 – E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 9 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, reuniram-se o Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio, para a realização da sessão referente a licitação em epígrafe, na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2018**. Na forma do edital, a Comissão de Especial se reuniu, separadamente, para analisar as amostras e emitiram o laudo das amostras (anexo), concluindo que os uniformes/amostras atendem as especificações técnicas contidas no edital e que estão em conformidade com o certame. Diante da conclusão favorável da Comissão de Especial, o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolveram declarar vencedora do certame a empresa Confecções Savian Ltda - Epp.. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro determinou a publicação do resumo desta ata e que fosse comunicada a empresa licitante dessa decisão, com cópia da avaliação da Comissão Especial, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:



Barra Bonita, 23 de Abril de 2018.

Tendo em vista a portaria nº 7.741, de 20 de Março de 2018, onde o Sr. Prefeito Municipal nomeia os senhores Gustavo Felix Marçon, Jair José dos Santos, Rosana Zacarelli Falcão e Gilka Maria de Mello Teixeira Leme, como membros da Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial nº 23/2018, com objeto de aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo como atribuições a avaliação e elaboração de laudo acerca da aceitabilidade dos uniformes escolares apresentados pela empresa vencedora da fase de lance, esta comissão faz saber que:

Mediante as especificações técnicas, apresentadas no certame e descritas a seguir, emitimos laudo com nosso parecer conclusivo.

Camiseta Escolar Manga Curta

Camisetas com manga curta, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor laranja, que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (laranja) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

- Manga Raglan cor chumbo - em conformidade com o edital
- Corpo da camiseta cor branca - em conformidade com o edital
- Composição de malha PV (63% poliéster e 37% viscose) - em conformidade com o edital
- Tratamento anti pilling - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Gramatura de 160 g/m² - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Vincos no tecido - em conformidade com o edital
- Punhos da gola: Ribana - em conformidade com o edital
Cor - em conformidade com o edital
Medida 22mm na peça pronta - em conformidade com o edital
- Punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital



- Friso (vivo) na cor laranja, que deverá medir 3mm na peça pronta - em conformidade com o edital
- Composição do friso malha PV (63% poliéster e 37% viscose) - em conformidade com o edital
- Friso rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital
- As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (laranja) - em conformidade com o edital
- Brasão do município deverá medir 85mm de altura - em conformidade com o edital
- Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo) - em conformidade com o edital
- A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna - em conformidade com o edital
- A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital

Camiseta Escolar Manga Longa

Camisetas com manga longa, raglan na cor chumbo e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor laranja, que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (coral) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

- Manga Raglan cor chumbo - em conformidade com o edital
- Corpo da camiseta cor branca - em conformidade com o edital
- Composição de malha PV (63% poliéster e 37% viscose) - em conformidade com o edital
- Tratamento anti pilling - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Gramatura de 160 g/m² - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Vincos no tecido - em conformidade com o edital



- Punhos da gola: Ribana - em conformidade com o edital
Cor - em conformidade com o edital
Medida 22mm na peça pronta - em conformidade com o edital
- Punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital
- Friso (vivo) na cor laranja, que deverá medir 3mm na peça pronta - em conformidade com o edital
- Composição do friso malha PV (63% poliéster e 37% viscose) - em conformidade com o edital
- Friso rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital
- As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo) e do vivo (laranja) - em conformidade com o edital
- Brasão do município deverá medir 85mm de altura - em conformidade com o edital
- Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (chumbo) - em conformidade com o edital
- A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna - em conformidade com o edital
- A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas - em conformidade com o edital

Bermuda Escolar Masculina

Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 120g/m², com faixas laterais laranja medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.

- Confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster - em conformidade com o edital
- Cor chumbo - em conformidade com o edital
- Gramatura mínima de 120g/m² - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Faixas laterais laranja medindo 30mm de largura - em conformidade com o edital
- 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha - em conformidade com o edital

Handwritten signature and initials



- O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura - em conformidade com o edital
- A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas - em conformidade com o edital
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha - em conformidade com o edital

Shorts Saia Escolar Feminino

Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 120g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor laranja e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.

- Confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster - em conformidade com o edital
- Cor chumbo - em conformidade com o edital
- Gramatura mínima de 120g/m² - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor laranja e o vinco na cor PRATA entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta - em conformidade com o edital
- O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura - em conformidade com o edital
- A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas - em conformidade com o edital
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha - em conformidade com o edital

Calça Escolar Unisex

Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor CHUMBO, com gramatura mínima de 120g/m², com faixas laterais laranja medindo 30mm de largura e 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico



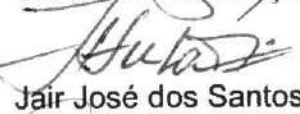
com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.

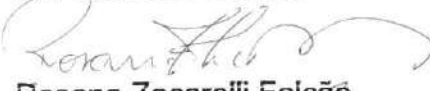
- Confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster - em conformidade com o edital
- Cor chumbo - em conformidade com o edital
- Gramatura mínima de 120g/m² - em conformidade com o edital mediante apresentação de laudo
- Faixas laterais laranja medindo 30mm de largura - em conformidade com o edital
- 2 frisos PRATA entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha - em conformidade com o edital
- O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura - em conformidade com o edital
- A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas - em conformidade com o edital
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha - em conformidade com o edital

Mediante ao exposto acima, concluímos que as amostras apresentadas atendem às especificações técnicas contidas no edital e essa comissão julga as amostras em conformidade com o certame.

Sendo só o que tínhamos a apresentar, esse é nosso parecer


Gustavo Felix Marcon


Jair José dos Santos


Rosana Zacarelli Faicão


Gilka Maria de Mello Teixeira Leme

200
BNE

Assunto Ata de Julgamento das Amostras
Remetente Departamento de Compras e Licitações
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Para <confeccoessavian@hotmail.com>
Bcc <metodouniformes@gmail.com>
Data 2018-04-27 08:38




- Pregao 023 2018 - Ata de Julgamento de Amostras.pdf (~4,3 MB)

Barra Bonita, 27 de abril de 2018.

Segue em anexo a Ata de Julgamento de Amostras do Pregão Presencial n. 023/2018.

Peter Zerlin - Pregoeiro.


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

208
BNE

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Quadro resumo de Licitação PREGAO No. 00023 /2018

FINALIDADE OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA 07/05/2018

PAGINA 1

FORNECEDOR : 06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP
 ENDEREÇO : RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55 No. : 0
 BAIRRO : JARDIM CAROLINA
 CIDADE : BAURU - SP FONE : (14) 3203.9055 FAX : (14) 3203.9055
 CNPJ/CPF : 67.965.244/0001-80 CONTATO : PAULO

ITEM OBJETO	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 043.00002.0081-01 CALÇA ESCOLAR UNISEX Confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX), entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Quantidades Aproximadas: - Tamanho 04: 50 Unidades; - Tamanho 06: 245 Unidades; - Tamanho 08: 524 Unidades; - Tamanho 10: 774 Unidades; - Tamanho 12: 383 Unidades; - Tamanho 14: 252 Unidades; - Tamanho 16: 166 Unidades; - Tamanho P: 71 Unidades; - Tamanho M: 17 Unidades; - Tamanho G: 11 Unidades; - Tamanho GG: 2 Unidades; - Tamanho 42: 4 Unidades; - Tamanho 46: 1 Unidade.	2.500,000 UN	27,9000	69.750,00
2 043.00003.0080-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galeoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá	6.000,000 UN	24,0000	144.000,00

209
BUE

Quadro resumo da Licitação PRECÃO

No. 00023 /2018

FINALIDADE OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA 07/05/2018

PAGINA 2

1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que devera medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose) também rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera se toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 02: 04 Unidades;
- Tamanho 04: 132 Unidades;
- Tamanho 06: 286 Unidades;
- Tamanho 08: 1008 Unidades;
- Tamanho 10: 1120 Unidades;
- Tamanho 12: 880 Unidades;
- Tamanho 14: 1140 Unidades;
- Tamanho 16: 594 Unidades;
- Tamanho 18: 20 Unidades;
- Tamanho P: 182 Unidades;
- Tamanho M: 122 Unidades;
- Tamanho G: 290 Unidades;
- Tamanho GG: 94 Unidades;
- Tamanho XGG: 80 Unidades;
- Tamanho XXGG: 48 Unidades.

3 043.00003.0081-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA 3.000,000 UN 25,0000 78.000,00

Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga havera 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem) que devera medir 3mm na peça pronta, composto de de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Quadro resumo da Licitação PREGÃO

NO. 00023 /2018

FINALIDADE OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA 07/05/2018

PAGINA 3

tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasso do município devesa medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devesa ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devesa ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 02: 2 Unidades;
- Tamanho 04: 66 Unidades;
- Tamanho 06: 143 Unidades;
- Tamanho 08: 504 Unidades;
- Tamanho 10: 560 Unidades;
- Tamanho 12: 440 Unidades;
- Tamanho 14: 570 Unidades;
- Tamanho 16: 297 Unidades;
- Tamanho 18: 10 Unidades;
- Tamanho P: 91 Unidades;
- Tamanho M: 61 Unidades;
- Tamanho G: 145 Unidades;
- Tamanho GG: 47 Unidades;
- Tamanho XGG: 40 Unidades;
- Tamanho XXGG: 24 Unidades.

4	043.00007.0013-01 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	2.700,000 UN	24,6000	66.420,00
---	---	--------------	---------	-----------

Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima 135g/m2, com faixas laterais Laranjes (Pantone 17-1472 TCX, medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peça, que devesa medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasso do Município devesa ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devesa possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda devesa ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devesa ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 04: 52 Unidades;
- Tamanho 06: 248 Unidades;
- Tamanho 08: 496 Unidades;
- Tamanho 10: 1034 Unidades;
- Tamanho 12: 396 Unidades;
- Tamanho 14: 246 Unidades;

210
BNE

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Quadro resumo da Licitação PREGÃO

No. 00023 /2018

FINALIDADE OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

DATA 07/05/2018

PAGINA 4

- Tamanho 16: 116 Unidades;
- Tamanho P: 66 Unidades;
- Tamanho M: 20 Unidades;
- Tamanho G: 18 Unidades;
- Tamanho GG: 2 Unidades;
- Tamanho 42: 6 Unidades.

5	043.00022.0001-01 SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	2.400,000 UN	26,4000	63.360,00
---	--	--------------	---------	-----------

Confeccionado em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima de 135g/m2, a saia frontal sera solta de lado esquerdo inferior, com acabamento de barra em galso de 30mm na cor Laranja (Pantone 17-1472 TCX) e o vinco na cor Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre o galso e a saia devera medir 3mm na peça pronta. O Brasao do Municipio devera ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir na parte da frente cos de 40mm liso e na parte de tras elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A peça devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 04: 48 Unidades;
- Tamanho 06: 314 Unidades;
- Tamanho 08: 564 Unidades;
- Tamanho 10: 548 Unidades;
- Tamanho 12: 394 Unidades;
- Tamanho 14: 278 Unidades;
- Tamanho 16: 156 Unidades;
- Tamanho P: 74 Unidades;
- Tamanho M: 14 Unidades;
- Tamanho G: 4 Unidades;
- Tamanho GG: 2 Unidades;
- Tamanho 42: 2 Unidades;
- Tamanho 46: 2 Unidades.

00005 Itens deste Fornecedor

TOTAL DO FORNECEDOR

421.530,00

00005 Itens solicitados

VALOR TOTAL ACUMULADO

421.530,00

211
PJE

212
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de n.º 023/2018, **HOMOLOGO**, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, conforme a classificação das propostas e lances apresentados, apurado pelo Pregoeiro do Município no referido certame.

Barra Bonita, 07 de maio de 2018.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

214
BUE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra Bonita, 07 de maio de 2018.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

215
BNE

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA	COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro.EMPENHO		
Fornecedor	: 06848	CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP				
Despesa	: 01093	3.3.90.30. 12 361 2001 2041	Orgao : 28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO		
Elemento	: 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
Processo	: G00023 /2018	Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES.				
Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
Cod. Aplicacao:	2200006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO				

0000002536	PRECAO	00023	20/03/2018	043.00003.0080-01	144.000,00	07/05/2018	07/05/2018
6.000,---	UN	003672	2018	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACA		

Reglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliester e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho de gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peca pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga havera 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que devera medir 3mm na peca pronta, composto de malha PV (63% poliester e 37% viscoso) tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera se toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peca devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.

- Quantidades Aproximadas:
- Tamanho 02: 04 Unidades;
 - Tamanho 04: 132 Unidades;
 - Tamanho 06: 286 Unidades;
 - Tamanho 08: 1008 Unidades;
 - Tamanho 10: 1120 Unidades;
 - Tamanho 12: 880 Unidades;
 - Tamanho 14: 1140 Unidades;
 - Tamanho 16: 594 Unidades;
 - Tamanho 18: 20 Unidades;
 - Tamanho P: 182 Unidades;

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO

Fornecedor : 06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP
 Despesa : 01093 3.3.90.30. 12 361 2001 2041 Orgao : 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 Elemento : 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
 Processo : G00023 /2018 Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES.

Fonte : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Cod. Aplicacao: 2200006 CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

- Tamanho M: 122 Unidades;
- Tamanho G: 290 Unidades;
- Tamanho GG: 94 Unidades;
- Tamanho XGG: 80 Unidades;
- Tamanho XXGG: 48 Unidades.

0000002536	PREGAO	00023	20/03/2018	043.00003.0081-01	78.000,00	07/05/2018	07/05/2018
3.000,---	UN		003673 2018	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA		S.M.B. - SECRETARIA DE EDUCACA	

Reglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliester e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga havera 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem) que devera medir 3mm na peça pronta, composto de de malha PV (63% poliester e 37% viscose), tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 02: 2 Unidades;
- Tamanho 04: 66 Unidades;
- Tamanho 06: 143 Unidades;
- Tamanho 08: 504 Unidades;
- Tamanho 10: 560 Unidades;

216
BNE

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO	
	Fornecedor	: 06848	CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP			
	Despesa	: 01093 3.3.90.30. 12 361 2001 2041	Orgao : 28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO		
	Elemento	: 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
	Processo	: G00023 /2018	Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES.			
	Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	Cod. Aplicacao:	2200006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
			- Tamanho 12: 440 Unidades;			
			- Tamanho 14: 570 Unidades;			
			- Tamanho 16: 297 Unidades;			
			- Tamanho 18: 10 Unidades;			
			- Tamanho P: 91 Unidades;			
			- Tamanho M: 61 Unidades;			
			- Tamanho G: 145 Unidades;			
			- Tamanho GG: 47 Unidades;			
			- Tamanho XCG: 40 Unidades;			
			- Tamanho XXGG: 24 Unidades.			
0000002536	PREGAO	00023	20/03/2018	043.00007.0013-01	66.420,00	07/05/2018 07/05/2018
2.700,---	UN	003674	2018	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACA	
				Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX, medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peca, que devera medir 3mm na peca pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasao do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A bermuda devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.		
				Quantidades Aproximadas:		
				- Tamanho 04: 52 Unidades;		
				- Tamanho 06: 248 Unidades;		
				- Tamanho 08: 496 Unidades;		
				- Tamanho 10: 1034 Unidades;		
				- Tamanho 12: 396 Unidades;		
				- Tamanho 14: 246 Unidades;		
				- Tamanho 16: 116 Unidades;		
				- Tamanho P: 66 Unidades;		
				- Tamanho M: 20 Unidades;		
				- Tamanho G: 18 Unidades;		

217
BJE

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO	
	Fornecedor	: 06848	CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP			
	Despesa	: 01093	3.3.90.30. 12 361 2001 2041	Orgao : 28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	
	Elemento	: 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
	Processo	: G00023 /2018	Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES.			
	Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	Cod. Aplicacao:	2200006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			

- Tamanho GG: 2 Unidades;

- Tamanho 42: 6 Unidades.

0000002536	PREGAO	00023	20/03/2018	043.00022.0001-01	63.360,00	07/05/2018	07/05/2018
2.400,---	UN	003675	2018	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACA		

Confeccionado em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima de 135g/m2, a saia frontal sera solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galao de 30mm na cor Laranja (Pantone 17-1472 TCX) e o vinco na cor Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre o galao e a saia devera medir 3mm na peça pronta. O Brasao do Municipio devera ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir na parte da frente cos de 40mm liso e na parte de tras elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastequeira de 4 agulhas. A peça devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 04: 48 Unidades;
- Tamanho 06: 314 Unidades;
- Tamanho 08: 564 Unidades;
- Tamanho 10: 548 Unidades;
- Tamanho 12: 394 Unidades;
- Tamanho 14: 278 Unidades;
- Tamanho 16: 156 Unidades;
- Tamanho P: 74 Unidades;
- Tamanho M: 14 Unidades;
- Tamanho G: 4 Unidades;
- Tamanho GG: 2 Unidades;
- Tamanho 42: 2 Unidades;
- Tamanho 46: 2 Unidades.

0000002536	PREGAO	00023	20/03/2018	043.00002.0081-01	69.750,00	07/05/2018	07/05/2018
2.500,---	UN	003676	2018	CALCA ESCOLAR UNISEX	S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACA		

Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima

218
BUE

REQUISICAO QTD. SOLICITADA	MODALIDADE	DATA CDTACAO	CODIGO OBJETO DESCRICAO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO DESTINO	ADJUDICACAO Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 06848	CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP			
	Despesa	: 01093	3.3.90.30. 12 361 2001 2041	Orgao : 28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	
	Elemento	: 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
	Processo	: G00023 /2018	Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES.			
	Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	Cod. Aplicacao:	2200006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			

de 135g/m2, com faixas laterais Laranjes (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX), entre a faixa e o corpo da peça, que devera medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasa do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastequeira de 4 agulhas. A calca devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:


- Tamanho 04: 50 Unidades;
- Tamanho 06: 245 Unidades;
- Tamanho 08: 524 Unidades;
- Tamanho 10: 774 Unidades;
- Tamanho 12: 383 Unidades;
- Tamanho 14: 252 Unidades;
- Tamanho 16: 166 Unidades;
- Tamanho P: 71 Unidades;
- Tamanho M: 17 Unidades;
- Tamanho G: 11 Unidades;
- Tamanho GG: 2 Unidades;
- Tamanho 42: 4 Unidades;
- Tamanho 46: 1 Unidade.


Reserva : 0000001073

Total do Empenho : 421.530,00

3000

Total dos Empenhos : 421.530,00


RESPONSAVEL PELO SETOR
SETOR DE COMPRAS


RESPONSAVEL PELO SETOR
SETOR DE EMPENHO

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa deve ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho deve refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo deve onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

220
BJE

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
CONFECOES SAVIAN LTDA EPP 06848
C.N.P.J.: 67.965.244/0001-80

Descricao Data Processo Empenho
AQUISICAO DE UNIFORMES. 07/05/2018 G00023-2018 03000

Tipo P.M. No. 28 /2018

ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 01093

C.Apl 2200006 CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao: 28 Secretaria de educacao
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria de educacao
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho
Funcao: 12 Educacao
Subfuncao: 361 Ensino fundamental
Programa: 2001 Ensino fundamental com qualidade
Acao: 2041 Funcionamento do ensino fundamental

Natureza da Despesa...:
3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos

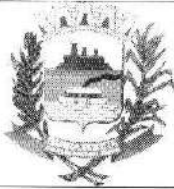
Dotacao: 461.300,00
Saldo Anterior: 456.052,99
Esta Nota: 421.530,00
Saldo da Dotacao: 34.522,99

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

ANA ELISA CONSTANCIO
ENCARREGADA DE EMPENHO
CPF-092.634.598-27

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

221
PAC

FORNECEDOR:06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDEREÇO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC.EST. :209.165.110.116

FONE: (14) 3203.9055

UF: SP CEP: 17032-555

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	2.500,---	UN	043.00002.0081-01 CALÇA ESCOLAR UNISEX Confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX), entre a faixa e o corpo da peça, que devera medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elástica de 4 agulhas. A calça devera ser toda costurada com maquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha. Quantidades Aproximadas: - Tamanho 04: 50 Unidades; - Tamanho 06: 245 Unidades; - Tamanho 08: 524 Unidades; - Tamanho 10: 774 Unidades; - Tamanho 12: 383 Unidades; - Tamanho 14: 252 Unidades; - Tamanho 16: 166 Unidades; - Tamanho P: 71 Unidades; - Tamanho M: 17 Unidades; - Tamanho G: 11 Unidades; - Tamanho GG: 2 Unidades; - Tamanho 42: 4 Unidades; - Tamanho 46: 1 Unidade. MARCA OBJETO: SAVIAN	27,9000	69.750,00
002	6.000,---	UN	043.00003.0080-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS		
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

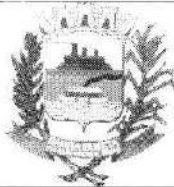
LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

FOLHA

272
BNE
2

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
 FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
 C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FORNECEDOR:06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDERECO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC.EST. :209.165.110.116

UF: SP CEP: 17032-555

FONE: (14) 3203.9055

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			<p>Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peca pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haveria 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que devera medir 3mm na peca pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose) tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haveria impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera se toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peca devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Quantidades Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 02: 04 Unidades; - Tamanho 04: 132 Unidades; - Tamanho 06: 286 Unidades; - Tamanho 08: 1008 Unidades; - Tamanho 10: 1120 Unidades; - Tamanho 12: 880 Unidades; 		
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

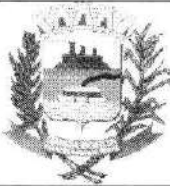
LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
 FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
 C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

223
 PAJE
 3

FORNECEDOR:06848 CONFECOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDERECO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC.EST. :209.165.110.116

UF: SP CEP: 17032-555

FONE: (14) 3203.9055

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
003	3.000,---	UN	<p>- Tamanho 14: 1140 Unidades; - Tamanho 16: 594 Unidades; - Tamanho 18: 20 Unidades; - Tamanho P: 182 Unidades; - Tamanho M: 122 Unidades; - Tamanho G: 290 Unidades; - Tamanho GG: 94 Unidades; - Tamanho XGG: 80 Unidades; - Tamanho XXGG: 48 Unidades. MARCA OBJETO: SAVIAN</p> <p>FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS 043.00003.0081-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA</p> <p>Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliester e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peca pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haveria 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem) que devera medir 3mm na peca pronta, composto de de malha PV (63% poliester e 37% viscose), tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haveria impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX),</p>	24,0000	144.000,00
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS, O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP
DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
 FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
 C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

224
BNE

FORNECEDOR:06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDERECO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC. EST. :209.165.110.116

UF: SP CEP: 17032-555

FONE: (14) 3203.9055

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
004	2.700,---	UN	<p>conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peca devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Quantidades Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 02: 2 Unidades; - Tamanho 04: 66 Unidades; - Tamanho 06: 143 Unidades; - Tamanho 08: 504 Unidades; - Tamanho 10: 560 Unidades; - Tamanho 12: 440 Unidades; - Tamanho 14: 570 Unidades; - Tamanho 16: 297 Unidades; - Tamanho 18: 10 Unidades; - Tamanho P: 91 Unidades; - Tamanho M: 61 Unidades; - Tamanho G: 145 Unidades; - Tamanho GG: 47 Unidades; - Tamanho XGG: 40 Unidades; - Tamanho XXGG: 24 Unidades. <p>MARCA OBJETO: SAVIAN</p> <p>FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS 043.00007.0013-01 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA</p> <p>Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX, medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peca, que devera medir 3mm na peca pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasao do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cin-</p>	26,0000	78.000,00
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

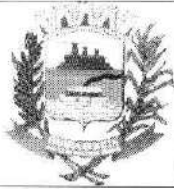
LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO. CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS.O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

225
BONE
5

FORNECEDOR:06848 CONFECÇOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDEREÇO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC. EST. :209.165.110.116

FONE: (14) 3203.9055

UF: SP CEP: 17032-555

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
005	2.400,---	UN	<p>tura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastequeira de 4 agulhas. A bermuda devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.</p> <p>Quantidades Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 04: 52 Unidades; - Tamanho 06: 248 Unidades; - Tamanho 08: 496 Unidades; - Tamanho 10: 1034 Unidades; - Tamanho 12: 396 Unidades; - Tamanho 14: 246 Unidades; - Tamanho 16: 116 Unidades; - Tamanho P: 66 Unidades; - Tamanho M: 20 Unidades; - Tamanho G: 18 Unidades; - Tamanho GG: 2 Unidades; - Tamanho 42: 6 Unidades. <p>MARCA OBJETO: SAVIAN</p> <p>FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS 043.00022.0001-01 SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO</p> <p>Confeccionado em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima de 135g/m2, a saia frontal sera solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galao de 30mm na cor Laranja (Pantone 17-1472 TCX) e o vinco na cor Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre o galao e a saia devera medir 3mm na peca pronta. O Brasao do Municipio devera ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir na parte da</p>	24,6000	66.420,00
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

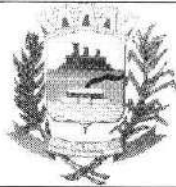
LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

226
BUE
6

FORNECEDOR:06848 CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP

C.N.P.J. :67.965.244/0001-80

ENDERECO :RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55

CIDADE :BAURU

BAIRRO :JARDIM CAROLINA

INSC. EST. :209.165.110.116

FONE: (14) 3203.9055

UF: SP CEP: 17032-555

FAX: (14) 3203.9055

PEDIDO DE COMPRA

No. 001185 /2018 - 01

Data 07/05/2018

Processo G00023 /2018

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			<p>frente cos de 40mm liso e na parte de tras elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A peca devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.</p> <p>Quantidades Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho 04: 48 Unidades; - Tamanho 06: 314 Unidades; - Tamanho 08: 564 Unidades; - Tamanho 10: 548 Unidades; - Tamanho 12: 394 Unidades; - Tamanho 14: 278 Unidades; - Tamanho 16: 156 Unidades; - Tamanho P: 74 Unidades; - Tamanho M: 14 Unidades; - Tamanho G: 4 Unidades; - Tamanho GG: 2 Unidades; - Tamanho 42: 2 Unidades; - Tamanho 46: 2 Unidades. <p>MARCA OBJETO: SAVIAN</p> <p>FORTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS</p>	26,4000	63.360,00
PREGAO PRESENCIAL 023/2018				TOTAL	421.530,00

PRAZO DE ENTREGA: ATE90DIAS

LOCAL DE ENTREGA: AV. XV DE NOVEMBRO,229-CENTRO- SECR. EDUCACAO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 04 PARCELAS ORGAO: 28.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCACAO

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS.O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

102/2018

227
BJE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE UNIFORMES ESCOLARES**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de uniformes escolares, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP**, estabelecida à Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 1-55, Bairro Jardim Carolina, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.965.244/0001-80, neste ato representado por seu proprietário **Sr. ANTOUN ISHAC DAGHER**, portador do CPF nº 074.085.606-53, RG/SSP/MG nº M3520512, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de uniformes escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra Bonita, conforme as quantias e especificações constantes no Anexo I da licitação, na modalidade Pregão, de nº 023/2018, cujas condições e proposta ficam ratificadas e passam a fazer parte integrante deste.

2 - O presente contrato é lavrado por determinação contida no despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

3 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato em até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

3.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central do Município, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

3.2 - Caso haja produto em desacordo ou não compatível com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, ou em quantidade errada, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca em até 10 (dez) dias úteis.

4 - Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 421.530,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta reais), conforme unidade efetivamente

A

228
BNE

entregue e demais disposições do Anexo I, obedecendo-se os preços unitários da proposta final apresentada e homologada para a respectiva licitação; fica o valor total referido nesta cláusula atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

4.1 - No preço contratado estão incluídas todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, mão de obra e demais encargos decorrentes do fornecimento, sem mais nenhum ônus ao **CONTRATANTE**.

4.2 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 37-X, Conta Corrente nº 102051-X.

4.3 - Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

4.4 - Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias, a segunda em até 60 (sessenta) dias, a terceira em até 90 (noventa) dias e a quarta em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da respectiva Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

4.5 - O pagamento do preço ajustado somente será feito após a constatação, pela Secretaria Municipal de Educação/Centro de Distribuição do **CONTRATANTE**, da efetiva entrega da mercadoria e de sua regularidade, mediante a exibição de nota fiscal devidamente visada pelo Centro de Distribuição.

4.6 - A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de bens para o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do ordenamento legal vigente.

4.7 - O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA** nos seguintes casos:

a) mercadoria entregue em desacordo com as especificações do Edital e da proposta;

229
BNE

b) descumprimento, pela **CONTRATADA**, de obrigações em geral para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;

c) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4.8 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato.

5 - As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo Centro de Distribuição.

5.1 - Uma vez verificado o atendimento às especificações de qualidade e quantidade constantes do Edital e Proposta, serão as mesmas recebidas definitivamente pelo referido Centro de Distribuição.

6 - A **CONTRATADA** não poderá se recusar a entregar as mercadorias, sob nenhum pretexto, sob pena de rescisão do presente contrato, com o pagamento de indenização por perdas e danos que ocasionar, ficando autorizada o **CONTRATANTE** a reter o crédito daquela para esse fim.

6.1 - A **CONTRATADA** não poderá suspender a entrega da mercadoria do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

7 - Será da responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a indenização por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da mesma e de seus empregados ou prepostos.

8 - Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

230
BUE

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

8.1 - Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - As penalidades referidas neste instrumento e no Edital da licitação serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

8.3 - De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1 - Os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1093 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 28.01.00.

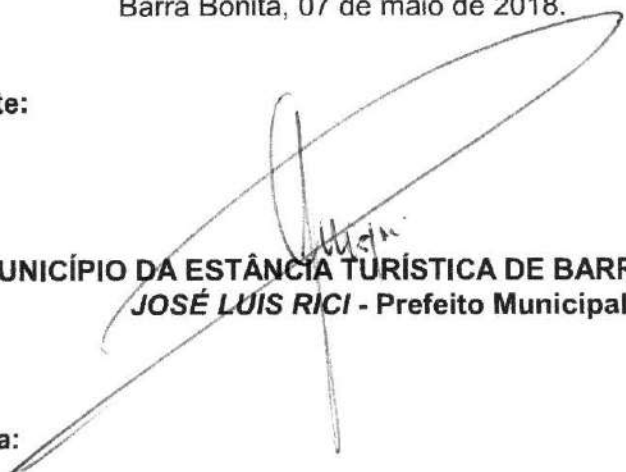
11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 07 de maio de 2018.

Contratante:



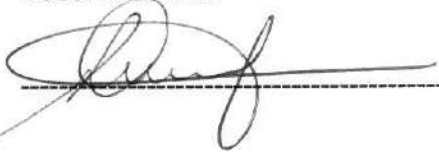
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Contratada:



CONFEÇÕES SAVIAN LTDA EPP
ANTOUN ISHAC DAGHER - Proprietário

Testemunhas:





Visto:



Lourenço Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

233
BNE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 107/2018

OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 07 de maio de 2018.



234
BJE

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Jose Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201
Data de Nascimento: 15/05/1957.
Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária.
E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.
E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.
Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

JLR

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jose Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201
Data de Nascimento: 15/05/1957.
Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária, Barra Bonita.
E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.
E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.
Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

JLR

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome: Antoun Ishac Dagher.
Cargo: Sócio-Proprietário.
CPF: 074.085.606.53 **RG:** M3520512
Data de Nascimento: 19/09/1942
Endereço residencial completo: Rua Gustavo Maciel, nº 32-32, Apto. 72, Centro, Bauru-SP.
E-mail institucional: confeccoessavian@hotmail.com
E-mail pessoal: confeccoessavian@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3203.9055

Antoun Ishac Dagher
CONFECCÕES SAVIAN LTDA EPP
ANTOUN ISHAC DAGHER - Proprietário

RECEBEMOS DE CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000000784 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55 - JARDIM CAROLINA - CEP: 17032-555 - BAURU - SP TEL: (14)3203-9055		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000784 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3518 0867 9652 4400 0180 5500 1000 0007 8410 0000 7847 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS 5101		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180517428457 02/08/2018 10:31:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
209165110116		67.965.244/0001-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA		46.172.888/0001-40	02/08/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PRACA NHONHO DE SALLES 1130, -		CENTRO	17340-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BARRA BONITA		SP	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(14)3641-4001		10:31:16	

ITEM	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	784	421.530,00	0,00	421.530,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/09/2018	105.382,50	002	01/10/2018	105.382,50	003	31/10/2018	105.382,50	004	30/11/2018	105.382,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		421.530,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		421.530,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - REMETENTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
	AVULSO
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000	CALÇA ESCOLAR UNISSEX	61046300	0102	5101	PC	2.500,00	27,90	69.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	61091000	0102	5101	UN	6.000,00	24,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000038	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	61091000	0102	5101	UN	3.000,00	26,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000024	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	62034300	0102	5101	UN	2.700,00	24,60	66.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000024	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO	61045300	0102	5101	PC	2.400,00	26,40	63.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples nacional Não gera direito a crédito fiscal de ICMS de ISS e de IPI PEDIDO DE COMPRA 001185/2018 PROCESSO 000023/2018 PREGAO PRESENCIAL 023/2018 BANCO DO BRASIL AG 37-X C/C 102051-X	